



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei n° 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto n° 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO N° 2994, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA FLAVIA REZENDE SILVA CHALUB**, CPF nº. 874.989.281-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de 19 de outubro.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 2995, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VILMAR PALMEIRA, matrícula nº. 685119, CPF nº. 268.154.941-87**, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Obrigações Sociais, Pecúlio e Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Folha de Pagamento, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 2996, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria do Socorro da Conceição Souza**, **matrícula n.º 17914-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "J" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.101,64** (hum mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 5%: R\$ 55,08** (cinquenta e cinco reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (07): R\$ 771,15** (setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.201,07** (hum mil, duzentos e um reais e sete centavos), nos termos do Processo n.º 6.643.657-8/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 2997, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NUSELIN FERREIRA INOCÊNCIO**, CPF nº. 307.119.831-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**retifica a CERTIDÃO N°.081/2017****ONDE SE LÊ:**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°. 69386903/2017 de interesse de **ALDINO ROQUE ROSSO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 5 e 6, da Quadra AF-3, situados à Rua Samambaiaçu, Residencial Flamboyant, nesta Capital, objeto das matrículas n°. 53.277 e 53.445, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 5/6, com as seguintes características e confrontações:

PASSA-SE A LER:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 5 e 6, da Quadra AF-3, situados à Rua Samambaiaçu **ALPHAVILLE FLAMBOYANT**, nesta Capital, objeto das matrículas n°. 53.277 e 53.445, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 5/6, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5/6	Área	1.418,17m²
Frente para Rua Samambaiaçu.....	30,49m	
Fundo confrontando com Lotes 7, 8 e 9.....	48,10m	
Lado direito confrontando com Rua Samambaiaçu.....	37,36m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	35,00m	
Pela linha de curva.....	3,25m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento



de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO N°.088/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°.68183308/2016 de interesse de INCORPORAÇÃO OPUS 42 SPE LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 05, 24, 25 e 26 da Quadra 219, situados às Ruas 1124 e 1125, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas n°. 993, 55.615, 10.408 e 9.314, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 5-24/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5-24/26	Área	2.020,40 m²
Frente para Rua 1124.....43,371m	
Fundo confrontando com Lotes 07, 06 e Rua 1125.....28,914m+34,938m+14,457m	
Lado direito confrontando com Lotes 01, 02, 03 e 04.....69,876m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....34,938m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO N° 089/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 69111041/2017 de interesse de **FERNANDO TADEU PEREIRA SANTANA**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 14 e 16 da Quadra 13, situados à Avenida C, Setor Moraes, nesta Capital, objeto das matrículas nº.43.614 e 43.615, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 14-16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14-16	Área	695,78 m²
Frente para Avenida C.....	22,40m	
Fundo confrontando com Lotes 11 e 13.....	22,39m	
Lado direito confrontando com Lotes 12.....	31,37m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	33,77m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO N° 090/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo nº.61727329/2015 de interesse de **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 55, 57, 59, 61 e 63 da Quadra 25, situados à Rua 09, Setor Central, nesta Capital, objeto das matrículas nº.43.922, 43.923, 43.924, 43.925 e 43.926, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 55-57-59-61-63, com as seguintes características e confrontações:

Lote 55-57-59-61-63	Área	1.744,50 m²
Frente para Rua 09.....60,00m	
Fundo confrontando com Viela 23-A e Lotes VI, V e 36.....60,00m	
Lado direito confrontando com Lote 53.....29,075m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 60-40-38.....29,075m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO N° 091/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º.69719503/2017 de interesse de **SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 71 LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 8/28 e 11/12 da Quadra H21, situados à Rua Mário Bitar, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº.258.133 e 51.741, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 8/28-11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 8/28-11/12	Área	3.352,50m²
Frente para Rua Mário Bitar.....	70,253m	
Fundo conf c/ Lotes 25, 26, 27, Rua T-53 e Lote 29.....	42,153m+39,766m+14,051m+39,766m+14,051m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	39,766m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	39,766m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO N°. 092/2017

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **68720907/2017** de interesse de **PATRICIA MORENO PERES E OUTROS;**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Sítio n°. 04, da Quadra D, situado à Alameda das Flores, no Loteamento Village Casa Grande, nesta Capital, objeto da matrícula n°. 1.508 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 4, 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4	Área	1.440,77m²
Frente para Alameda das Flores	18,98m	
Fundo confrontando com Jair Dutra Machado.....	17,40m	
Lado direito confrontando com Sítio 3.....	88,59m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4A.....	78,46m	

Lote 4A	Área	1.200,13m²
Frente para Alameda das Flores	17,50m	
Fundo confrontando com Jair Dutra Machado.....	16,84m	
Lado direito confrontando com Lote 4.....	78,46m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4B	69,04m	

Lote 4B	Área	720,07m²
Frente para Alameda das Flores	11,59m	
Fundo confrontando com Jair Dutra Machado.....	11,51m	
Lado direito confrontando com Lote 4A	69,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4C	62,77m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 4C	Área	600,08m²
Frente para Alameda das Flores	10,64m	
Fundo confrontando com Jair Dutra Machado.....	10,60m	
Lado direito confrontando com Lote 4B	62,77m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4D.....	57,02m	

Lote 4D	Área	600,01m²
Frente para Alameda das Flores	11,87m	
Fundo confrontando com Jair Dutra Machado.....	11,87m	
Lado direito confrontando com Lote 4C	57,02m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4E	50,64m	

Lote 4E	Área	500,02m²
Frente para Alameda das Flores	11,00m	
Fundo confrontando com Jair Dutra Machado.....	11,46m	
Lado direito confrontando com Lote 4D	50,64m	
Lado esquerdo confrontando com Antônio Damasceno Costa	44,76m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.



Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO N°.093/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º.41169214/2010 de interesse de **ARLINDO JOSE VIEIRA**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 01 e 02, da Quadra G, situados à Avenida das Gameleiras e Rua Santa Rita de Cássia, Loteamento Aruanã Park, nesta Capital, objeto das matrículas nº.51.250 e 51.271, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	7.177,42m²
Frente para Avenida das Gameleiras.....	52,42m
Fundo confrontando com Rua Santa Rita de Cássia.....	52,97m
Lado direito confrontando com Quinhão A.....	138,95m
Lado esquerdo confrontando com Quadra E da Vila Parque Santa Rita.....	135,41m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO N°. 094/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n°. 51565258/2013 de interesse de **ARGEMIRO EVARISTO DE MELO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra 21, situados à Av. Pirineus e Ruas São Vicente de Paulo e Iavai, Bairro Ipiranga, nesta Capital, objeto das matrículas n°.40.945, 59.070, 46.583 e 46.584, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 1/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/4	Área	2.094,00m²
Frente para Avenida Pirineus.....	32,167m	
Fundo confrontando com Rua Iavai.....	28,846m	
Lado direito confrontando com Rua São Vicente de Paulo.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 1, 2, 3 e 4.....	60,09m	
Pela linha de chanfrado Rua São Vicente de Paulo c/ Avenida Pirineus.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado Rua São Vicente de Paulo c/ Rua Iavai.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 0030/2017 – SEPLANH**

“Esta Portaria tem por finalidade tornar nula a Certidão nº. 185/2016”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo na Lei Municipal 9.861/16, Art. 1º, § único da Constituição Federal, Arts. 4º e 5º da Lei Municipal 9.236/13 e Art. 42, inc. I e II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer nº. 114/2017 emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI/PGM, no processo administrativo nº. 68263026;

CONSIDERANDO o art. 25, inc. VI, do Decreto Municipal nº 1899/16, que confere à Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário – PPI/PGM, a competência para apreciar todo e qualquer ato que implique em alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

CONSIDERANDO ainda o Art. 41 da Lei Orgânica do Município, que atribui expressamente ao Chefe do Executivo a competência na administração dos bens municipais, o Art. 10 da Lei 8.429/92, que prescreve ato de improbidade administrativa, Art. 1º, VI e VIII, da Lei Federal 8.429/92 e ainda o Art. 89 da Lei 8.666/97 que implica no cometimento de infração penal tipificada.

CONCLUI-SE aqui, condutas que violam de forma evidente o Princípio da Legalidade e causam prejuízos colossais ao erário municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nulo a Certidão nº. 0185/2016 publicada na Edição nº. 6477, de 28 de dezembro de 2016 do Diário Oficial do Município de Goiânia.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 0031/2017 – SEPLANH**

“Esta Portaria tem por finalidade tornar nulos os Processos Administrativos de nº. 68263026 e nº. 68025974.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo na Lei Municipal 9.861/16, Art. 1º, § único da Constituição Federal, Arts. 4º e 5º da Lei Municipal 9.236/13 e Art. 42, inc. I e II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer nº. 114/2017 emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI/PGM, no processo administrativo nº. 68263026;

CONSIDERANDO o art. 25, inc. VI, do Decreto Municipal nº 1899/16, que confere à Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário – PPI/PGM, a competência para apreciar todo e qualquer ato que implique em alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

CONSIDERANDO ainda o Art. 41 da Lei Orgânica do Município, que atribui expressamente ao Chefe do Executivo a competência na administração dos bens municipais, o Art. 10 da Lei 8.429/92, que prescreve ato de improbidade administrativa, Art. 1º, VI e VIII, da Lei Federal 8.429/92 e ainda o Art. 89 da Lei 8.666/97 que implica no cometimento de infração penal tipificada.

CONCLUI-SE aqui, condutas que violam de forma evidente o Princípio da Legalidade e causam prejuízos colossais ao erário municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nulo os processos administrativos nº. 68263026 e nº. 68025974, bem como todos os atos gerados por estes processos.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 0032 /2017 – SEPLANH**

“Esta Portaria tem por finalidade tornar nulos os Processos Administrativos e os Termos de Autorização de Uso Provisório destes”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo na Lei Municipal 9.861/16, Art. 1º, § único da Constituição Federal, Arts. 4º e 5º da Lei Municipal 9.236/13 e Art. 42, inc. I e II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que se trata de Processos que requerem “cessão de área pública para provisão de habitação popular”;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer nº. 114/2017 emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI/PGM, no processo administrativo nº. 68263026;

CONSIDERANDO a LC nº 078/99, que dispõe sobre o uso especial por particulares de bens imóveis do Município, a LC 282/15, que autoriza execução de serviços e concede incentivos tributários em empreendimentos rotativos a programas habitacionais e a Lei Municipal nº 8.758/09, que autoriza o Chefe do Executivo a alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR os imóveis de propriedade do Município destinados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO o art. 25, inc. VI, do Decreto Municipal nº 1899/16, que confere à Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário – PPI/PGM, a competência para apreciar todo e qualquer ato que implique em alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

CONSIDERANDO ainda o Art. 41 da Lei Orgânica do Município, que atribui expressamente ao Chefe do Executivo a competência na administração dos bens municipais, o Art. 10 da Lei 8.429/92, que prescreve ato de improbidade administrativa, Art. 1º, VI e VIII,



da Lei Federal 8.429/92 e ainda o Art. 89 da Lei 8.666/97 que implica no cometimento de infração penal tipificada.

CONCLUI-SE aqui, condutas que violam de forma evidente o Princípio da Legalidade e causam prejuízos colossais ao erário municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nulo todos os processos administrativos, bem como todos os Termos de Autorização de Uso Provisório, nos termos que prescreve o Art. 54 da LC. 9.861/16, conforme relacionados abaixo:

- Processo 67685423 – RONALDO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRA
- Processo 67685407 – MARTA GEANE SANTIAGO E OUTRO
- Processo 67707591 e Processo 54173822 – ELZENI MENDES DE JESUS
- Processo 67967950 – MARIA IRANI RIBEIRO DE FRANÇA
- Processo 67963521 – MEISIANE SOUSA ARAUJO
- Processo 67967861 e Processo 67961692 – NEUSA ANTUNES DA SILVA e RICARDO AUGUSTO ANTUNES DE LIMA
- Processo 67964152 – ANA PAULA OLIVEIRA GOMES
- Processo 67963687 – ANAIR TORRE DOS SANTOS
- Processo 67963709 – ANDREIA TORRES DOS SANTOS
- Processo 67967747 – LUZIA TORRES SILVA
- Processo 67964276 – FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS
- Processo 67964241 – VANDA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS
- Processo 67735072 e Processo 58630136 – MARIA ONELIA DOS REIS
- Processo 67734971 – WELINTON DE PAULA BUENO
- Processo 67735145 e Processo 67967836 – SIMONE LOPES DOS REIS MORAIS
- Processo 67963822 – MARIA NEUSA PINHEIRO DO NASCIMENTO
- Processo 67963806 – IVANI RUBENS PINHEIRO
- Processo 67963768 – CLAUDIANE BRITO LIMA
- Processo 67964021 – SIRLEI ALBINO DE CASTRO ROGADO



- Processo 67963865 – ANA ROGADO DA SILVA
- Processo 67963903 – ANA CAROLINE CARMO DA SILVA
- Processo 67963920 – CATHARINA ROGADO DA SILVA
- Processo 67963954 – DAIONE TOLEDO SILVA ROGADO
- Processo 67963997 – EFIGENIA ROGADO DA SILVA CARMO
- Processo 67692977 – IRAN BORGES TAVARES
- Processo 67692934 – CRISTIANO DAS CHAGAS SOUZA
- Processo 67692951 – IVALDO SILVA QUEIROZ

Parágrafo único. Torna-se nulo, ainda, todos os processos que por ventura não estejam acima relacionados, mas que tenham tido o mesmo pleito e Termo de Autorização de Uso Provisório assinado sem a anuência do Chefe do Poder Executivo e assistência da Procuradoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 2º Dar ciência a parte interessada, para que, querendo, interponha o recurso administrativo cabível (art. 60 da Lei Municipal nº 9.861/16).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 0034/2017 – SEPLANH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação ao “**Prêmio Funcionário Padrão 2017**” que será integrada pelos servidores: **FERNANDO FEITOSA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 658510-06, função: Diretor Administrativo e Financeiro; **HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA**, matrícula nº 1005782-01, função: Gerente da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **ROSA ILENES DAMASCENO PENTEADO**, matrícula: 195545-01, função: Agente de Apoio Administrativo, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-6391



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00002139111 VL R\$ 7.573,84 C/ISADORA CHRISTINA SERONNI FAYAD;CDA Nº 00000062690 VL R\$ 656,31 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00000062693 VL R\$ 656,37 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00000003955 VL R\$ 1.438,37 C/ENCOL SA - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA;CDA Nº 00000062692 VL R\$ 106,01 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00000036417 VL R\$ 694,55 C/ENCOL SA - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA;CDA Nº 00000062690 VL R\$ 481,47 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00000062693 VL R\$ 481,47 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00000006700 VL R\$ 1.071,56 C/DAVIDSON DANTAS;CDA Nº 00000035443 VL R\$ 22.590,05 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00000035453 VL R\$ 991,32 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00000035456 VL R\$ 991,32 C/JOSE MULSER FILHO;CDA Nº 00001632442 VL R\$ 1.536,76 C/ARCA DOS BICHOS LTDA;CDA Nº 00001867105 VL R\$ 4.654,31 C/TRANSPORTADORA CIBOG LTDA;CDA Nº 00000014510 VL R\$ 56.941,29 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA Nº 00000015385 VL R\$ 44.818,16 C/PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;CDA Nº 00000013701 VL R\$ 16.837,70 C/NOALDO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000017621 VL R\$ 1.894,46 C/KENIA MIRANDA OLIVEIRA E OUTROS;CDA Nº 00000019098 VL R\$ 1.390,83 C/DIVA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000019268 VL R\$ 1.041,57 C/RAFTON NASCIMENTO LEAO;CDA Nº 00000017730 VL R\$ 360,45 C/VALDEIR JOSE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000020752 VL R\$ 6.064,93 C/MARIA ROSA TALARICO SANTOS;CDA Nº 00000020305 VL R\$ 422,45 C/JOSE DOS REIS MARTINS;CDA Nº 00000020465 VL R\$ 422,93 C/HELIO GONCALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00000021442 VL R\$ 360,18 C/JOSENAI STIVAL;CDA Nº 00000021552 VL R\$ 200,00 C/VALDICON DE MORAIS PESSOA;CDA Nº 00000021605 VL R\$ 360,18 C/SIMONE PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000022120 VL R\$ 371,27 C/ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO;CDA Nº 00000026125 VL R\$ 3.464,88 C/FRANCISCO CANIDE TEIXEIRA;CDA Nº 00000025222 VL R\$ 200,00 C/ANTONIO FURTADO MENDONCA;CDA Nº 00000025314 VL R\$ 200,00 C/EMPRESA AGROPECUARIA VERISSIMO;CDA Nº 00000028446 VL R\$ 200,00 C/ESPOLIO DE ALCENIR LUIZ DE ARAUJO;CDA Nº 00000028680 VL R\$ 181,82 C/MARIA JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000028838 VL R\$ 200,00 C/REINALDO DOMINGOS DE CAMPOS;CDA Nº 00000033556 VL R\$ 870,06 C/IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000033693 VL R\$ 703,69 C/PROP ATUAL CONT JOSE DIVINO BELCHIOR;CDA Nº 00000033708 VL R\$ 1.745,80 C/JAIME ANTUNES TEIXEIRA;CDA Nº 00000034469 VL R\$ 1.290,09 C/JAIMAR DE PAULA;CDA Nº 00000037502 VL R\$ 1.621,83 C/RECURSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE CIVIL;CDA Nº 00000038409 VL R\$ 3.713,77 C/WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000037288 VL R\$ 560,04 C/ANTONIO COSTA;CDA Nº 00000037608 VL R\$ 532,87 C/NELIZA VIEIRA MORENO;CDA Nº 00000000952 VL R\$ 2.454,19 C/JOSE ADELINO SCHIJINO;CDA Nº 00000005961 VL R\$ 854,22 C/VALDEMAR JOSE DE MELO;CDA Nº 00000006045 VL R\$ 1.706,31 C/EUPARICIO B FILHO DE MORAES;CDA Nº 00000012223 VL



R\$ 56.001,01 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA Nº 00000012280 VL R\$ 5.333,12 C/JOEL ALENCASTRO VEIGA;CDA Nº 00000013701 VL R\$ 27.834,84 C/NOALDO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000014767 VL R\$ 774,24 C/DIRCE ANTONIO MARTINS;CDA Nº 00000015469 VL R\$ 2.185,55 C/MIGUEL SILVA ARAUJO;CDA Nº 00000015580 VL R\$ 491,75 C/MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS;CDA Nº 00000015674 VL R\$ 753,89 C/MARIA LUIZA SILVA MOTA;CDA Nº 00000015803 VL R\$ 491,75 C/NIVALDO CANDIDO DA SILVA;CDA Nº 00000015833 VL R\$ 926,11 C/SONIA LUCIANO DA COSTA SANTOS;CDA Nº 00000016240 VL R\$ 812,99 C/PAULO ANTONIO DE ANDRADE;CDA Nº 00000016415 VL R\$ 1.509,54 C/RAFTON NASCIMENTO LEAO;CDA Nº 00000017058 VL R\$ 1.028,88 C/VALDIVINA CAROLINA LOPES;CDA Nº 00000017820 VL R\$ 5.426,01 C/GEOVALDO PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000019825 VL R\$ 1.821,72 C/FLORENTINO FONTENETE DE BRITO;CDA Nº 00000020323 VL R\$ 378,23 C/LUIS C MORAIS;CDA Nº 00000020374 VL R\$ 380,45 C/ABRAHAO PIRES DA SILVA;CDA Nº 00000020479 VL R\$ 1.581,29 C/NILSON EL AOUAR NILTON EL AOUAR E NEHRU EL AO;CDA Nº 00000021442 VL R\$ 369,97 C/JOSENAI STIVAL;CDA Nº 00000021605 VL R\$ 369,97 C/SIMONE PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000021931 VL R\$ 273,29 C/DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE BROMBER;CDA Nº 00000022120 VL R\$ 388,37 C/ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO;CDA Nº 00000022216 VL R\$ 4.121,74 C/FRANCISCO CANIDE TEIXEIRA;CDA Nº 00000024521 VL R\$ 582,21 C/ORGANIZACAO ED.G.DE PAIVA LTDA;CDA Nº 00000025259 VL R\$ 278,10 C/EMPRESA AGROPECUARIA VERRISSIMO;CDA Nº 00000025314 VL R\$ 259,90 C/EMPRESA AGROPECUARIA VERRISSIMO;CDA Nº 00000026770 VL R\$ 229,27 C/CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT;CDA Nº 00000026957 VL R\$ 229,27 C/CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT;CDA Nº 00000029922 VL R\$ 430,64 C/EVANDO FERNANDES DE CARVALHO;CDA Nº 00000031471 VL R\$ 512,27 C/IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000031560 VL R\$ 699,87 C/PROP ATUAL CONT JOSE DIVINO BELCHIOR;CDA Nº 00000031583 VL R\$ 3.465,48 C/JAIME ANTUNES TEIXEIRA;CDA Nº 00000031694 VL R\$ 623,13 C/MARIA NELY FERREIRA;CDA Nº 00000032836 VL R\$ 1.302,45 C/CELSO SABINO NEVES;CDA Nº 00000033493 VL R\$ 21.484,28 C/LUCIO OTTONI VIEIRA;CDA Nº 00000034559 VL R\$ 1.053,42 C/FILOMENA MARQUES SENA;CDA Nº 00000034766 VL R\$ 375,66 C/ALAOR FRANCISCO COSTA;CDA Nº 00000034995 VL R\$ 2.711,78 C/RECURSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE CIVIL;CDA Nº 00000035872 VL R\$ 1.817,87 C/SONIA PEREIRA DE ALMEIDA;CDA Nº 00000036188 VL R\$ 3.690,37 C/LAZER.ADM. DE EMP. E TURISCO LTDA;CDA Nº 00000037442 VL R\$ 375,66 C/ANUCIARA GOMES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000037608 VL R\$ 375,66 C/NELIZA VIEIRA MORENO;CDA Nº 00000039286 VL R\$ 1.044,29 C/OCIDENTAL ECBH;CDA Nº 00000055002 VL R\$ 991,26 C/MARIA JOSE SILVA;CDA Nº 00000055451 VL R\$ 485,74 C/MARIA RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000020567 VL R\$ 4.324,00 C/TAMIRES ALVES DUARTE;CDA Nº 00000062144 VL R\$ 54.530,35 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA Nº 00000062988 VL R\$ 1.192,54 C/RODOLFO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRA;CDA Nº 00000063383 VL R\$ 24.022,91 C/PLANE - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;CDA Nº 00000064815 VL R\$ 1.031,18 C/METRAN CONSTRUCOES LTDA;CDA Nº 00000064925 VL R\$ 1.070,81 C/MIROM ESPEDITO PEREIRA;CDA Nº 00000065613 VL R\$ 1.380,54 C/PAULO MARX DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000066965 VL R\$ 1.529,84 C/KENIA MIRANDA OLIVEIRA E OUTROS;CDA Nº 00000067405 VL R\$ 1.147,23 C/EURIPEDES DAS G. J.PIMENTA E OUTROS;CDA Nº 00000068400 VL R\$ 427,11 C/JULIETE MARTINS BRAGA;CDA Nº 00000068433 VL R\$ 327,71 C/SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000068626 VL R\$ 327,71



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

C/NIVALDO CANDIDO DA SILVA;CDA N° 00000069199 VL R\$ 804,99 C/ELIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA;CDA N° 00000152986 VL R\$ 129,10 C/VALTER JOSE DIAS;CDA N° 00000152995 VL R\$ 753,82 C/MARIA TEREZINHA LOBO;CDA N° 00000069495 VL R\$ 506,33 C/WEIKA MEDEIROS DO NASCIMENTO E OUTO;CDA N° 00000069719 VL R\$ 1.120,84 C/RAFTON NASCIMENTO LEAO;CDA N° 00000071976 VL R\$ 876,74 C/VALDIVINA CAROLINA LOPES;CDA N° 00000072930 VL R\$ 6.280,12 C/GEOVALDO PEREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000073149 VL R\$ 936,31 C/IRANY FERREIRA CAMPOS E SM MARIA APARECIDA MO;CDA N° 00000074749 VL R\$ 2.985,66 C/WILMAR CONCEICAO SOUZA E OUTRO;CDA N° 00000077440 VL R\$ 346,17 C/LUIS C MORAIS;CDA N° 00000077507 VL R\$ 348,02 C/ABRAHAO PIRES DA SILVA;CDA N° 00000077510 VL R\$ 348,02 C/ABRAHAO PIRES DA SILVA;CDA N° 00000077628 VL R\$ 1.172,01 C/NILSON EL AOUAR NILTON EL AOUAR E NEHRU EL AO;CDA N° 00000078311 VL R\$ 15.328,20 C/WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO;CDA N° 00000078479 VL R\$ 985,07 C/LEONILDO FERREIRA DE MOURA;CDA N° 00000156260 VL R\$ 739,22 C/SEBASTIAO LUIS BORGES;CDA N° 00000078719 VL R\$ 1.814,18 C/AMOJATAM-ASS. MOR. ST.JR.TANCREDO NEVES;CDA N° 00000079281 VL R\$ 283,73 C/FRANCISCO ALVES DE ARAUJO;CDA N° 00000079452 VL R\$ 305,78 C/SIMONE PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000079776 VL R\$ 175,21 C/VALDIVINO ANTONIO MENDES;CDA N° 00000156863 VL R\$ 351,69 C/MARIA DE JESUS AGUIAR CAMARGO;CDA N° 00000081664 VL R\$ 326,38 C/TITO PEREIRA DE SOUZA;CDA N° 00000082017 VL R\$ 353,62 C/ELY DA CRUZ;CDA N° 00000157075 VL R\$ 381,31 C/ELY DA CRUZ;CDA N° 00000082673 VL R\$ 1.905,66 C/ANTONIA TEREZA PEREIRS DIAS E OUTRO;CDA N° 00000083884 VL R\$ 165,95 C/LUIZ CARLOS CARDOSO;CDA N° 00000084029 VL R\$ 221,78 C/EMPRESA AGROPECUARIA VERRISSIMO;CDA N° 00000084092 VL R\$ 216,32 C/EMPRESA AGROPECUARIA VERRISSIMO;CDA N° 00000085619 VL R\$ 324,72 C/WELLINGTON PEREIRA COELHO;CDA N° 00000086461 VL R\$ 209,72 C/JOSE CARDOSO LOIOLA;CDA N° 00000086471 VL R\$ 209,72 C/MARIA JOSE DOS SANTOS;CDA N° 00000086627 VL R\$ 209,72 C/REINALDO DOMINGOS DE CAMPOS;CDA N° 00000087109 VL R\$ 346,17 C/SONIA MARIA N.DA SILVA;CDA N° 00000087894 VL R\$ 252,76 C/JAIME JOSE DE ALMEIDA;CDA N° 00000088464 VL R\$ 331,78 C/PAULO ALVES FORTES;CDA N° 00000091408 VL R\$ 485,74 C/PROP ATUAL CONT JOSE DIVINO BELCHIOR;CDA N° 00000091435 VL R\$ 2.898,58 C/JAIME ANTUNES TEIXEIRA;CDA N° 00000092728 VL R\$ 1.127,90 C/JAIMAR DE PAULA;CDA N° 00000093695 VL R\$ 1.282,94 C/BELMIRO PEREIRA TEIXEIRA;CDA N° 00000094810 VL R\$ 3.698,32 C/LUCIO OTTONI VIEIRA;CDA N° 00000097958 VL R\$ 2.530,04 C/WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA;CDA N° 00000098288 VL R\$ 326,38 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA N° 00000099245 VL R\$ 326,38 C/VALDIVINO MIGUEL STIVAL;CDA N° 00000099409 VL R\$ 326,38 C/MARTINS FLORENCIO;CDA N° 00000099880 VL R\$ 326,38 C/JOANA APARECIDA ALVES PEREIRA;CDA N° 00000100062 VL R\$ 346,17 C/BRUNO LUIZ RODRIGUES E OUTROS;CDA N° 00000100790 VL R\$ 823,31 C/VALE DO RIO VERDE - EMP. COM. E IMOB. S.;CDA N° 00000102664 VL R\$ 552,77 C/MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS;CDA N° 00000102700 VL R\$ 1.897,58 C/GRACIANO JOSE DA SILVA;CDA N° 00000103173 VL R\$ 1.045,57 C/ADAUO PAULO DA SILVA;CDA N° 00000103242 VL R\$ 4.589,53 C/EVANILDA VIEIRA DA SILVA;CDA N° 00000107159 VL R\$ 205,20 C/ADEMIR LARA DA SILVA;CDA N° 00000170928 VL R\$ 301,94 C/ESPOLIO DE GREGORIO HELIODORO;CDA N° 00000170928 VL R\$ 313,50 C/ESPOLIO DE GREGORIO HELIODORO;CDA N° 00000191342 VL R\$ 28,05 C/VALDIRENE REIS DE OLIVEIRA;CDA N° 00000181373 VL R\$ 920,08 C/LUIZ MARTINS DOS SANTOS;CDA N° 00000183906 VL R\$



289,90 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA Nº 00000170928 VL R\$ 1.857,04 C/ESPOLIO DE GREGORIO HELIODORO;CDA Nº 00000183906 VL R\$ 467,35 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA Nº 00000147900 VL R\$ 212,22 C/CARLOS JOSE ESCLODER;CDA Nº 00000157059 VL R\$ 37,35 C/MANOEL FRANCISCO RICARDO;CDA Nº 00000164163 VL R\$ 1.003,77 C/LUIZ MARTINS DOS SANTOS;CDA Nº 00000166274 VL R\$ 409,65 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA Nº 00000174055 VL R\$ 64,09 C/DINAIR GOMES OLIVEIRA;CDA Nº 00000166274 VL R\$ 257,79 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA Nº 00000185516 VL R\$ 399,29 C/LUIZAMR RODRIGUES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000161019 VL R\$ 339,60 C/EDGARD DUARTE GOMES;CDA Nº 00000077151 VL R\$ 197,68 C/RITA PEREIRA PADILHA;CDA Nº 00000084464 VL R\$ 198,82 C/MARIA R.DE ARAUJO SILVA;CDA Nº 00000173687 VL R\$ 1.068,24 C/LUIZ MARTINS DOS SANTOS;CDA Nº 00000176000 VL R\$ 394,00 C/JOSE CASIMIRO DE ALENCAR;CDA Nº 00000107381 VL R\$ 390,71 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA Nº 00000114619 VL R\$ 194,82 C/MARIA DE LOURDES MENDES DE MORAES;CDA Nº 00000122148 VL R\$ 390,84 C/EDIVANDO FERNANDES DE CASTRO;CDA Nº 00000073019 VL R\$ 380,54 C/MARIA APARECIDA;CDA Nº 00000078591 VL R\$ 60,39 C/LUZINEIDE SANTOS SILVA;CDA Nº 00000117163 VL R\$ 380,34 C/TERTOLIO MARCIEL DA COSTA;CDA Nº 00000118041 VL R\$ 53,99 C/GUILHERME ACLAS DA SILVA;CDA Nº 00000118638 VL R\$ 380,34 C/DEUSELINA F.E.BASILE;CDA Nº 00000120863 VL R\$ 195,76 C/GENECEUDA CUSTODIO DA SILVA;CDA Nº 00000121041 VL R\$ 59,38 C/EVANILSON DA SILVA SOUZA;CDA Nº 00000140924 VL R\$ 161,07 C/MARIA ORMOND DE MENEZES CAMPOS;CDA Nº 00000220104 VL R\$ 187,93 C/JOAO BOSCO SIQUEIRA JUNIOR;CDA Nº 00000136945 VL R\$ 185,69 C/EGIDIO RODRIGUES SILVA NETO;CDA Nº 00000137731 VL R\$ 186,29 C/GERLONDI PEREIRA DIAS;CDA Nº 00000137883 VL R\$ 165,87 C/MARIA AMELIA ALVES MORAES;CDA Nº 00000137886 VL R\$ 193,73 C/JOAO VENANCIO MONTERO NETO;CDA Nº 00000137950 VL R\$ 193,19 C/IMOB ESMERALDA;CDA Nº 00000138306 VL R\$ 193,19 C/MIRIAM MENDES DO NASCIMENTO CRUZ;CDA Nº 00000138557 VL R\$ 188,39 C/FABIANO ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000138788 VL R\$ 194,25 C/MARCILEI MACHADO PIMENTEL CARDOSO;CDA Nº 00000248953 VL R\$ 367,11 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA Nº 00000139224 VL R\$ 193,19 C/MARIA ROSA DE JESUS;CDA Nº 00000139442 VL R\$ 194,25 C/ABADIA ANDRADE FERREIRA;CDA Nº 00000139571 VL R\$ 193,19 C/CANDIDO PINTO DA SILVA;CDA Nº 00000139630 VL R\$ 185,36 C/ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS;CDA Nº 00000139724 VL R\$ 193,19 C/LEVI BORGES CARVALHO;CDA Nº 00000139825 VL R\$ 193,19 C/VILMAR DA COSTA NERES;CDA Nº 00000169587 VL R\$ 1.754,95 C/LUIZ MARTINS DOS SANTOS;CDA Nº 00000176675 VL R\$ 350,95 C/TERTOLIO MARCIEL DA COSTA;CDA Nº 00000176917 VL R\$ 52,27 C/GIVANILDO XAVIER PEREIRA;CDA Nº 00000177311 VL R\$ 350,95 C/EDIVANDO FERNANDES DE CASTRO;CDA Nº 00000177840 VL R\$ 52,27 C/JERONIMO SEBASTIAO DA MOTA;CDA Nº 00000179357 VL R\$ 52,27 C/CARLOS LOPES BORGES;CDA Nº 00000085231 VL R\$ 198,20 C/LIDIENE BARBOSA DE SOUZA;CDA Nº 00000085324 VL R\$ 253,77 C/CAROLINE DA COSTA FERREIRA;CDA Nº 00000128248 VL R\$ 36,35 C/JULIO FERREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00002139812 VL R\$ 444,33 C/IVANA DE LELIS BEZERRA;CDA Nº 00002139827 VL R\$ 514,27 C/JORGE CARNEIRO TEODORO DE SOUZA;CDA Nº 00000032739 VL R\$ 45,08 C/ALIPIO CORREIA MENDES;CDA Nº 00000071337 VL R\$ 90,18 C/CAROLINE DA COSTA FERREIRA;CDA Nº 00000112576 VL R\$ 32,36 C/OSVANDO MACHADO;CDA Nº 00000040875 VL R\$ 60,43 C/JOAO ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000075884 VL R\$ 57,05 C/HERMINIA FERREIRA ALVES;CDA Nº 00000109783 VL R\$ 29,30 C/JOSE CARLOS MENDES DOS SANTOS;CDA Nº 00000169468

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

VL R\$ 28,82 C/JOEL GONCALVES ESTEVES;CDA Nº 00000125096 VL R\$ 5.173,25 C/JOAO ALVES QUEDILHO;CDA Nº 00000162969 VL R\$ 4.054,55 C/ANA MARIA SOARES DOS SANTOS;CDA Nº 00000163080 VL R\$ 3.236,36 C/EDSON DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000163112 VL R\$ 3.718,83 C/MARIA MADALENA PEREIRA E OUTRA;CDA Nº 00000127746 VL R\$ 975,64 C/JORCELINO DIAS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000165342 VL R\$ 633,02 C/MARIA APARECIDA RODRIGUES;CDA Nº 00002140080 VL R\$ 14.946,41 C/ROBSON DIAS SANTOS;CDA Nº 00002139987 VL R\$ 3.361,53 C/ALCI DOS SANTOS PIRES;CDA Nº 00002140136 VL R\$ 745,07 C/DE PAULA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA;CDA Nº 00002140152 VL R\$ 2.059,99 C/DARLAN DE ASSIS MONTEIRO BONFIM;CDA Nº 00002140276 VL R\$ 1.912,33 C/ANTONIO MARCOS DE LIMA SANTOS;CDA Nº 00002140337 VL R\$ 4.620,11 C/ALEXANDRE LOURENCO DAS NEVES;CDA Nº 00002140373 VL R\$ 3.687,35 C/ALCIDES FERREIRA BORGES;CDA Nº 00002140438 VL R\$ 2.661,59 C/ANTONIO JOSE RAMOS;CDA Nº 00002140454 VL R\$ 6.693,81 C/ANDERSON CARLOS PIRES MARINHO;CDA Nº 00002140507 VL R\$ 1.163,31 C/A ACONCERTAR LTDA;CDA Nº 00002140527 VL R\$ 4.500,95 C/ALCIDES NETO SEBASTIAO PIMENTA;CDA Nº 00002140721 VL R\$ 3.124,27 C/ADOLFO JOSE MIRANDA;CDA Nº 00002140586 VL R\$ 9.190,92 C/ALESSANDRO MARTINS DE ARAUJO;CDA Nº 00002140624 VL R\$ 919,39 C/AMBIENTE MOEVEIS & DECORACAO LTDA;CDA Nº 00002140705 VL R\$ 9.862,36 C/ALEXSANDRO ROSA DOS SANTOS;CDA Nº 00002140748 VL R\$ 8.499,65 C/ACONTESS EVENTOS E TURISMO LTDA;CDA Nº 00002140764 VL R\$ 26.530,59 C/A5 ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00002140787 VL R\$ 15.622,60 C/A J DE SOUZA SEGURANCA ELETRONICA E SERRALHER;CDA Nº 00002140802 VL R\$ 12.492,72 C/DIEGO MOISES FERNANDES;CDA Nº 00002140934 VL R\$ 6.452,81 C/DJACKASSON THALLES SILVA;CDA Nº 00002140957 VL R\$ 8.133,92 C/DANIEL CASTRO VELASCO;CDA Nº 00002140861 VL R\$ 6.991,76 C/ANDERSON DE OLIVEIRA CAMPOS;CDA Nº 00002140888 VL R\$ 8.674,77 C/DURVAL MARQUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00002140985 VL R\$ 735,75 C/D.A. DOS SANTOS MOTOPECAS;CDA Nº 00002141007 VL R\$ 849,86 C/ENGIN ENGENHARIA PROJETOS E EXECUOES DE OBRA;CDA Nº 00002141027 VL R\$ 13.638,66 C/ELCIA CLEMENTE DE SOUZA - AGAPE EDUCACIONAL M;CDA Nº 00002141086 VL R\$ 5.442,48 C/DIVINA FAGUNDES LEITE;CDA Nº 00002141108 VL R\$ 28.662,45 C/DF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA;CDA Nº 00002141124 VL R\$ 5.145,77 C/DANIEL SILVA SANTOS;CDA Nº 00002141147 VL R\$ 5.839,02 C/DEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00002141221 VL R\$ 2.618,89 C/DIEGO MORAIS DE JESUS;CDA Nº 00002141248 VL R\$ 21.474,08 C/D & J REPRESENTACOES LTDA;CDA Nº 00002141264 VL R\$ 5.444,21 C/DANILO GOMES DE SOUZA;CDA Nº 00002141287 VL R\$ 7.340,23 C/DEJALES ALVES DE SOUZA ME;CDA Nº 00002141329 VL R\$ 1.917,44 C/BW TECNOLOGIA EM MANUTENCAO LTDA - ME;CDA Nº 00002141388 VL R\$ 5.992,24 C/BATISTA BALSANULFO;CDA Nº 00002141400 VL R\$ 2.010,85 C/BRAMAX IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE MA;CDA Nº 00002141604 VL R\$ 27.977,08 C/D & S TECNOLOGIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LT;CDA Nº 00002141627 VL R\$ 51.818,63 C/D ROCHA COMERCIO ATAC DE PROD IMPERMEAVEIS E;CDA Nº 00002141663 VL R\$ 1.028,28 C/DANTAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME;CDA Nº 00002141680 VL R\$ 2.025,88 C/DENEVES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA;CDA Nº 00002141701 VL R\$ 45.918,97 C/DIRETRIZ AUDITORIA E CONSULTORIA SC LTDA;CDA Nº 00002141728 VL R\$ 9.593,63 C/DYNAMIC SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA;CDA Nº 00002141744 VL R\$ 3.624,84 C/DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS;CDA Nº 00002141767 VL R\$ 4.565,05 C/DISCOVERY CONSULTORIA E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

REPRESENTACOES COMERC;CDA Nº 00002141787 VL R\$ 34.543,19 C/DS REFORMAS E PINTURAS LTDA;CDA Nº 00002141434 VL R\$ 31.222,80 C/BRTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME;CDA Nº 00002141457 VL R\$ 12.001,98 C/BIANCA PINHEIRO ARAUJO;CDA Nº 00002141493 VL R\$ 6.005,28 C/BENJAMIN SANTOS DE ARAUJO;CDA Nº 00002141558 VL R\$ 16.434,29 C/D E M COPIADORAS LTDA;CDA Nº 00002141574 VL R\$ 11.771,00 C/D PAULA CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS L;CDA Nº 00002141597 VL R\$ 2.299,57 C/DIA A DIA REPRESENTACOES LTDA;CDA Nº 00000062715 VL R\$ 232,72 C/JOMAR ALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00000200811 VL R\$ 132,22 C/AILTON RAFAEL DE ARAUJO;CDA Nº 00000027718 VL R\$ 521,77 C/JANIO SILVA;CDA Nº 00000145643 VL R\$ 416,77 C/JANIO SILVA;CDA Nº 00000107798 VL R\$ 378,96 C/JANIO SILVA;CDA Nº 00002141841 VL R\$ 17.003,86 C/DAVID BARQUETI JENDIROBA;CDA Nº 00002141868 VL R\$ 2.397,96 C/DOCUCNETER SERVICOS DE PRODESSAMENTO DE DOCUM;CDA Nº 00002141884 VL R\$ 5.518,26 C/DEBORA MARTINS CAETANO DE ALMEIDA;CDA Nº 00002141906 VL R\$ 5.696,19 C/DENIS BORGES LEITE;CDA Nº 00002141949 VL R\$ 7.061,91 C/DANIEL MOTA BASTOS;CDA Nº 00002141965 VL R\$ 16.567,86 C/DENISE APARECIDA QUEIROZ ME;CDA Nº 00002141981 VL R\$ 2.824,72 C/DANIELLE ARAUJO ADORNO;CDA Nº 00002142040 VL R\$ 2.879,23 C/DANIEL DOS SANTOS CORREA;CDA Nº 00002142066 VL R\$ 8.299,30 C/DEIVIDIONE OTONI FERREIRA;CDA Nº 00002142082 VL R\$ 4.480,30 C/DIRCEO TOMAS DA ROJA NIEVE;CDA Nº 00002142104 VL R\$ 8.108,46 C/DANILLO LUCAS DOS SANTOS;CDA Nº 00002142127 VL R\$ 8.219,64 C/DAVI FERREIRA RODRIGUES;CDA Nº 00002142155 VL R\$ 2.106,83 C/DAVI JOSE FRANCISCO;CDA Nº 00002142171 VL R\$ 2.234,45 C/DELVAN SILVA ANDRADE;CDA Nº 00002142198 VL R\$ 3.506,92 C/DAIANE DOS SANTOS FREITAS - CENTRO DE ESTETIC;CDA Nº 00002142210 VL R\$ 5.444,21 C/DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00002142236 VL R\$ 4.500,95 C/DANIELLA OLIVEIRA BORGES;CDA Nº 00002142252 VL R\$ 6.810,98 C/DENIS DE OLIVEIRA CAMPOS;CDA Nº 00002142317 VL R\$ 5.931,23 C/DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA;CDA Nº 00002142333 VL R\$ 23.078,11 C/DIAS CONSTRUTORA LTDA;CDA Nº 00002142350 VL R\$ 6.991,76 C/DIEGO DE LIMA PERDIGAO;CDA Nº 00002142376 VL R\$ 2.208,75 C/EVALDO NERES DA SILVA;CDA Nº 00002142392 VL R\$ 16.770,42 C/EDILBERTO MENDONCA DE BRITO;CDA Nº 00002142414 VL R\$ 10.695,67 C/ELENILSON FRANCISCO LOPES;CDA Nº 00002142437 VL R\$ 54.546,34 C/ELISANGELA LOPES DOS SANTOS;CDA Nº 00000172354 VL R\$ 396,61 C/ELEUZA FERREIRA BATISTA;CDA Nº 0000214988 VL R\$ 610,26 C/ELEUZA FERREIRA BATISTA;CDA Nº 00000253651 VL R\$ 519,85 C/DIRCEOMAR GONCALVES DA SILVA;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 17 DE OUTUBRO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL N° 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas:

CDA 00000134685	R\$338,91	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134689	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134691	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134693	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134695	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134697	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134699	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134701	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134703	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134705	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134707	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134709	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134711	R\$520,96	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134715	R\$338,91	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134719	R\$338,91	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134724	R\$288,40	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134726	R\$288,40	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134728	R\$288,40	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134730	R\$288,40	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134732	R\$288,40	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134734	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134736	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134738	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134740	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134742	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134744	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134746	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134748	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134750	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134752	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134754	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134756	R\$466,63	C/ A.7 CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA;	CDA
CDA 00000134360	R\$1.183,93	C/ ADAURY NONATO RAMOS;	CDA 00002122871 R\$3.219,56	C/ ADELVISTO FERREIRA DIAS;
				CDA 00000144640 R\$207,84 C/ ADILSON HUMBERTO DE LELLIS;
				CDA 00000134165 R\$201,68 C/ ADYR MARTINS E GERALDA ABADIA ROSA MARTINS;
				CDA 00000134540 R\$1.052,08 C/ AILTON JOSE DAS CHAGAS;
				CDA 00002124025 R\$12.880,63 C/ AIRTON MOREIRA REIS;
				CDA 00000134329 R\$590,39 C/ ALAILTON CASTILHO.;
				CDA 00000134123 R\$1.368,78 C/ ALCINO ROSA DOS SANTOS;
				CDA 00002122839 R\$845,54 C/ ALDENICIO JOSE DA SILVA;
				CDA 00000147105 R\$170,41 C/



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ALESSANDRA RIBEIRO CABRAL; CDA 00002123894 R\$10.817,88 C/ ALEX MELO PIMENTEL; CDA 00002123584 R\$7.408,82 C/ ALEXANDRE DE BRITO PINHEIRO; CDA 00002123576 R\$2.076,44 C/ ALEXANDRE GOULART SANTOS; CDA 00002122855 R\$20.962,61 C/ ALVARO RAZUK FILHO; CDA 00000180447 R\$648,61 C/ AMAURI GOMES BENTO; CDA 00000144573 R\$174,06 C/ AMAURI JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00002128357 R\$12.436,25 C/ AMBROLINO ELIAS ANTUNES; CDA 00000134386 R\$380,30 C/ ANA BEATRIZ SANCHEZ PANIAGO; CDA 00000144546 R\$131,56 C/ ANA NUNES DE OLIVEIRA; CDA 00000134036 R\$178,57 C/ ANA PAULA ALVES DE JESUS E OUTRA; CDA 00000251134 R\$157,43 C/ ANA PEREIRA BRITO CRUZ; CDA 00000134376 R\$566,99 C/ ANATALIA COSTA BARBOSA; CDA 00000134111 R\$308,56 C/ ANDERSON DA COSTA ARANTES E ESPOSA; CDA 00000134532 R\$1.096,88 C/ ANTENOR NETO MONTURIL; CDA 00002124165 R\$7.098,59 C/ ANTONIO CARLOS DA SILVA; CDA 00000134117 R\$1.593,17 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000134127 R\$1.593,17 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000134661 R\$361,78 C/ ANTONIO DA PENHA LIMA; CDA 00000134455 R\$501,48 C/ ANTONIO JOSE FERREIRA E OUTRO; CDA 00000144652 R\$415,70 C/ ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR; CDA 00000134417 R\$1.161,49 C/ ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR; CDA 00000134203 R\$1.074,42 C/ APPARECIDA FERREIRA BORGES; CDA 00000144579 R\$213,49 C/ BARBARA ALICE CARVALHO CHAINHO; CDA 00002128403 R\$1.509,46 C/ BARTOLOMEU AMORIM DOS SANTOS; CDA 00000134226 R\$830,92 C/ BEATRIZ PROTAZIA ROSA FERREIRA; CDA 00000134270 R\$1.089,37 C/ BETANIA IMOV E ADMINIST LTDA; CDA 00000134113 R\$566,62 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000134247 R\$202,98 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000134158 R\$501,13 C/ CANDIDO ROGERIO VASCONCELOS DOS SANTOS; CDA 00000134461 R\$1.054,42 C/ CAPEMI SEGURADORA SA; CDA 00002126265 R\$11.890,78 C/ CARLITA ALMEIDA BARBOSA; CDA 00002126036 R\$4.374,56 C/ CARLOS FREDERICO DIAS CARDOSO; CDA 00000134060 R\$979,94 C/ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA; CDA 00002126451 R\$3.987,81 C/ CARLOS ROBERTO DE SOUSA MACHADO; CDA 00000144697 R\$469,50 C/ CARLOS ROSA DA SILVA; CDA 00002126290 R\$595,49 C/ CASA DE APOIO RESIDENCIAL DA 3 IDADE; CDA 00000134115 R\$482,39 C/ CASSIA REJAINE LEITE DA SILVA SIQUEIRA; CDA 00002126150 R\$19.916,92 C/ CASTELO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA; CDA 00002126407 R\$16.333,12 C/ CENTRO AUTOMOTIVO E LAVAJATO BOAS NOVAS LTDA; CDA 00002126028 R\$968,09 C/ CENTRO OESTE REPRESENTACOES LTDA - ME; CDA 00002125978 R\$16.362,22 C/ CENTRO-OESTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CDA 00000134230 R\$267,67 C/ CESINA DA SILVA; CDA 00002126222 R\$3.751,88 C/ CIA TEATRAL ZUMBI DOS PALMARES; CDA 00002126377 R\$5.351,74 C/ CIRINEU DE ALMEIDA; CDA 00002126419 R\$1.314,03 C/ CLASSIC MOTORS LTDA - ME; CDA 00002126237 R\$1.979,33 C/ CLAUDINEZ GOMES BASTOS; CDA 00002126257 R\$6.612,91 C/ CLAUDIO DE SOUZA; CDA 00002125960 R\$6.030,04 C/ CLAUDIRA RIBEIRO DE AMORIM; CDA 00000134178 R\$810,50 C/ CLEBER JOSE DE SOUZA; CDA 00000160643 R\$147,49 C/ CLEIDA RAYSSA PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000171912 R\$384,59 C/ CLEIDA RAYSSA PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000210584 R\$493,80 C/ CLEOMAR GOMES DA SILVA; CDA 00000134431 R\$377,77 C/ CLEUBER GEA MARTINS; CDA 00000017452 R\$582,63 C/ CLEUSA GONCALVES FERREIRA; CDA 00002126338 R\$3.611,81 C/ CLEZIA FERNANDES DAMACENO; CDA 00002125986 R\$38.721,55 C/ COPIADORA DAVI BARRA LTDA; CDA 00002128314 R\$12.527,33 C/ COSTA REPRESENTACOES EIRELI; CDA 00000134683 R\$1.052,08 C/ DAIZE LIMA SANTANA; CDA 00000144526 R\$179,30 C/ DALISIA NONATO DE SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000134253 R\$296,57 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DALMI ALVES BORGES E ESPOSA; CDA 00000134669 R\$1.224,55 C/ DALTON GOMES DE ARAUJO; CDA 00000134760 R\$827,92 C/ DELUBIA BARBOSA DE OLIVEIRA COELHO; CDA 00000134262 R\$214,85 C/ DEUSENI CORDEIRO MENDONCA; CDA 00000050040 R\$1.503,14 C/ DIAS E DOMINGOS IMOVEIS LTDA; CDA 00000134188 R\$259,87 C/ DIOLENE MARTINS CONCEICAO DE MELO; CDA 00000221863 R\$1.662,56 C/ DIOVINO VIGILATO DE MORAIS; CDA 00000134234 R\$352,34 C/ DIVINO CESAR DE SANTANA; CDA 00000144534 R\$683,84 C/ DIVINO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000144506 R\$530,03 C/ DJAIR SEBASTIAO BARROS; CDA 00000144522 R\$508,95 C/ DJALMA MACHADO DOS SANTOS E OU; CDA 00000144668 R\$602,38 C/ DOMINGOS LEITE DA SILVA; CDA 00002123967 R\$6.556,88 C/ EDINILSON MESQUITA DE ABREU; CDA 00002124548 R\$6.563,71 C/ EDMILSON PEREIRA DE SOUZA NEVES; CDA 00002122545 R\$11.998,11 C/ EDSON APARECIDO RODRIGUES DE AGUIAR; CDA 00000134267 R\$1.452,62 C/ EDSON BAILAO; CDA 00002124564 R\$9.055,26 C/ EDSON HONORIO DE LIMA; CDA 00000134193 R\$488,39 C/ EDSON PORTO DE ANDRADE; CDA 00002122600 R\$3.539,40 C/ EDUARDO KENJI UMEDA- REPRESENTACOES COMERCIAI; CDA 00002122618 R\$16.504,86 C/ EDUARDO MACEDO BERNARDES FILHO; CDA 00000061840 R\$207,64 C/ EDUARDO ONISHI RODRIGUES; CDA 00002124777 R\$3.591,25 C/ ELAINE MEDEIROS FONTES; CDA 00000134222 R\$250,72 C/ ELANILTON FERNANDES DE AQUINO; CDA 00002124009 R\$4.005,93 C/ ELDA RIBEIRO SILVA; CDA 00000131408 R\$1.333,26 C/ ELEXSSANDRA ALVES MARANHAO CAETANO RAMOS; CDA 00000134407 R\$174,63 C/ ELIANE ALVES O MARTINS; CDA 00000134409 R\$174,63 C/ ELIANE ALVES O MARTINS; CDA 00002124277 R\$14.428,23 C/ ELISA MARIA LOPES; CDA 00002122657 R\$5.506,00 C/ ELIZABETH VIEIRA PORTO; CDA 00000134216 R\$226,54 C/ ELVERTE JOSE DE ASSIS VIANA; CDA 00002124757 R\$20.962,61 C/ EMERSON SOARES DE ANDRADE; CDA 00002123908 R\$17.088,92 C/ ENGELOP CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000144532 R\$216,28 C/ ENILSON DA SILVA NEVES; CDA 00000144612 R\$510,08 C/ ERASMO CELESTINO DE JESUS; CDA 00000144614 R\$408,99 C/ ERASMO CELESTINO DE JESUS; CDA 00002124351 R\$10.716,85 C/ ERICK OLIVIERA MELO; CDA 00000134530 R\$388,82 C/ ESIO AZEVEDO DA SILVA; CDA 00002124793 R\$4.984,85 C/ ESTACIONAMENTO PADRAO LTDA; CDA 00000134464 R\$395,92 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134466 R\$395,92 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134468 R\$390,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134470 R\$395,92 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134472 R\$395,92 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134474 R\$395,92 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134476 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134478 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134480 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134482 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134484 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134486 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134488 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134490 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134492 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134494 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134496 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134498 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134500 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134502 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134504

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134506 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134508 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134510 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134512 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134514 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134516 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134518 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134520 R\$318,58 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134522 R\$316,19 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134635 R\$270,66 C/ EUNICE DE SOUSA COSTA ALMEIDA; CDA 00000007895 R\$110,37 C/ EVA VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000085959 R\$1.311,87 C/ EVA VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000134366 R\$131,56 C/ EVELINE PINHEIRO DE LIMA E OUTRA; CDA 00000134149 R\$593,49 C/ FERNANDO FERREIRA MELO; CDA 00000134260 R\$142,82 C/ FLAVIO ROGERIO SARAIVA; CDA 00000134403 R\$250,96 C/ FRANCISCA MARIA PEIXOTO; CDA 00000134344 R\$321,53 C/ FRANCISCO NORMANDO ARAUJO DE SOUSA; CDA 00000144563 R\$195,13 C/ GABRIEL SOARES DO NASCIMENTO; CDA 00000144594 R\$173,13 C/ GENISVANIA BUENO DIAS; CDA 00000134544 R\$1.052,08 C/ GEOVANE ESTEVES DE MELO; CDA 00000134444 R\$243,83 C/ GERALDO ALVES DE PAULA; CDA 00000144705 R\$143,10 C/ GERALDO MENDES FORTUNA; CDA 00000117827 R\$178,95 C/ GILBERTO MENDES REZENDE; CDA 00000245423 R\$142,95 C/ GILBERTO MENDES REZENDE; CDA 00000200649 R\$131,56 C/ GILBERTO MENDES REZENDE; CDA 00000174189 R\$356,66 C/ GILBERTO MENDES REZENDE; CDA 00000134380 R\$1.144,09 C/ GLAUCIA RUBIA RIBEIRO DE ARAUJO; CDA 00002117932 R\$25.462,35 C/ GUSTAVO FARIA LEAL E CIA LTDA ME; CDA 00000134546 R\$1.052,08 C/ HEZIO WEBER VIEIRA; CDA 00002124587 R\$8.620,07 C/ HUDSON DE SOUZA AURELIANO; CDA 00000134280 R\$578,38 C/ HUMBERTO JOSE BORGES E OUTROS; CDA 00000144670 R\$280,25 C/ HUMBERTO LUIZ FERREIRA; CDA 00000134374 R\$271,02 C/ HYORRANNY MONIQUE QUEIROZ BORGES; CDA 00000146636 R\$590,00 C/ IGREJA EV.ASS.DE DEUS MIN.MISSAO; CDA 00000134346 R\$1.211,20 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000134348 R\$253,25 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000134457 R\$382,60 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000134449 R\$238,62 C/ IOLANDA FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000134667 R\$1.134,06 C/ IRANETH CONCEICAO DA COSTA; CDA 00000134033 R\$359,80 C/ IRANY FERREIRA CAMPOS E SM MARIA APARECIDA MO; CDA 00000257276 R\$492,31 C/ IRENILDES FERREIRA DOURADO; CDA 00000134084 R\$376,34 C/ IRMAIR VIEIRA DA SILVA; CDA 00000134436 R\$1.183,93 C/ IZAURA CAETANO SILVA; CDA 00002122308 R\$3.630,25 C/ J C DA SERRA CAMPOS - EIRELI - ME; CDA 00002124416 R\$1.859,64 C/ J C F DOS REIS COPIADORA; CDA 00002122111 R\$23.466,64 C/ J.P.DE P. MELO ME; CDA 00002122405 R\$1.309,53 C/ J2B SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME; CDA 00002122359 R\$4.569,26 C/ JAMES DA COSTA CUNHA; CDA 00002122731 R\$3.591,25 C/ JAMIL DE CASTRO EL KHOURI; CDA 00000144581 R\$238,34 C/ JAMIL RIBEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00002122502 R\$7.486,65 C/ JAMILA DOS SANTOS BESSA DE DEUS; CDA 00002122421 R\$6.038,67 C/ JANIO BATISTA LIMA; CDA 00000196186 R\$1.050,00 C/ JAQUES LUIZ BELCHIOR; CDA 00002122138 R\$3.468,63 C/ JARLESON FERREIRA SANTOS; CDA 00002124106 R\$16.893,08 C/ JD-GO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CDA 00000031184 R\$1.736,13 C/ JEANE MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000188673 R\$9.341,75 C/ JEANE MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000143925 R\$4.967,42 C/ JEANE MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00002123541 R\$14.526,03 C/ JEFFERSON VIEIRA DA SILVA; CDA 00002124483 R\$6.225,80

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/ JENIFFER APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES; CDA 00002122740 R\$4.712,38 C/ JENNIFER EMANUELLE ARAUJO VILELA; CDA 00000188617 R\$862,61 C/ JEOVA ANTONIO DE SOUZA; CDA 00002122073 R\$6.258,65 C/ JERONIMO COSTA DE SOUSA NETO; CDA 00002124807 R\$1.924,06 C/ JESSICA JEANE DE ARAUJO - EIRELI - ME; CDA 00002123002 R\$5.394,47 C/ JL COMERCIAL DE COMPRESSORES LTDA - EPP.; CDA 00002122014 R\$142.111,40 C/ JMF CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME; CDA 00002122090 R\$15.573,31 C/ JN COMERCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME.; CDA 00002124238 R\$4.788,75 C/ JOANA DARC FRANCO BORGES; CDA 00002122332 R\$11.958,86 C/ JOAO ADIR LEMES DOS SANTOS ME; CDA 00002124617 R\$3.468,63 C/ JOAO BATISTA DA SILVA; CDA 00002122347 R\$6.106,41 C/ JOAO BATISTA DA SILVA GERALDO; CDA 00002124513 R\$5.865,85 C/ JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000134272 R\$1.238,61 C/ JOAO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00002122375 R\$10.613,01 C/ JOAO BATISTA SILVA CABRAL - UNICON ME; CDA 00000144626 R\$408,99 C/ JOAO BIANO; CDA 00000168735 R\$231,74 C/ JOAO CAITANO DE OLIVEIRA; CDA 00000144542 R\$139,29 C/ JOAO CARLOS SALDANHA JUNIOR E GABRIELLE ALVES; CDA 00002123479 R\$1.842,47 C/ JOAO DONIZETI DA SILVA; CDA 00002122944 R\$7.411,64 C/ JOAO FABIO MEDEIROS DA FONSECA; CDA 00002123193 R\$6.346,36 C/ JOAO PAULO AMORIM; CDA 00000134676 R\$1.052,08 C/ JOAO PAULO MOTA FLOR E SUA ESPOSA; CDA 00000144654 R\$441,30 C/ JOAQUIM JOSE GALVAO; CDA 00000144719 R\$262,49 C/ JOAQUIM JOSE GALVAO; CDA 00002123738 R\$9.036,77 C/ JOEL FRANCISCO MARQUES; CDA 00002124149 R\$2.217,13 C/ JONAS NUNES PEREIRA; CDA 00002123037 R\$7.969,19 C/ JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00002122324 R\$538,71 C/ JONY CLEYTON GALVAO OLIVEIRA; CDA 00002123975 R\$11.202,30 C/ JORDANA DE FATIMA MOURA; CDA 00002122037 R\$10.467,00 C/ JORDANA VILELA MENDONCA E SILVA; CDA 00002122413 R\$4.466,77 C/ JORGE FERNANDO BATISTA SANTOS; CDA 00000144095 R\$904,43 C/ JORGE LUIZ BARBOSA; CDA 00002123428 R\$2.490,97 C/ JOSE ALVES DA SILVA; CDA 00002124137 R\$4.466,77 C/ JOSE AMERICO GOMIDES DE SOUSA; CDA 00002122243 R\$8.691,91 C/ JOSE ANTONIO FILHO; CDA 00000134296 R\$222,77 C/ JOSE CARLOS; CDA 00000134292 R\$181,85 C/ JOSE CARLOS ALVES DA SILVA; CDA 00002124637 R\$7.411,64 C/ JOSE CARLOS REZENDE GUIMARAES FERNANDES; CDA 00002124122 R\$10.118,40 C/ JOSE EDUARDO RIZIERI FERNANDES; CDA 00002122979 R\$7.895,14 C/ JOSE ELIAS DE FREITAS; CDA 00002124084 R\$2.218,95 C/ JOSE EVARISTO COELHO DOS SANTOS NETO; CDA 00002122487 R\$2.362,99 C/ JOSE FERNANDES NETO; CDA 00002124432 R\$3.021,14 C/ JOSE FIRMO RAUL; CDA 00002122430 R\$4.785,51 C/ JOSE FLORENCIO DE JESUS; CDA 00002123720 R\$18.065,60 C/ JOSE GUILHERME GODOY GONTIJO; CDA 00000134350 R\$914,31 C/ JOSE HONORIO BASTOS; CDA 00002124092 R\$4.785,51 C/ JOSE JADILSON TAVARES; CDA 00000134025 R\$457,46 C/ JOSE JUNIOR NUNES; CDA 00002123525 R\$2.898,86 C/ JOSE LEONARDO FILHO; CDA 00002122693 R\$6.694,71 C/ JOSE MARIA BERNARDES DA SILVA; CDA 00000134255 R\$582,94 C/ JOSE MIGUEL DA SILVA; CDA 00002124491 R\$9.086,28 C/ JOSE NATAL DE BARROS; CDA 00002122219 R\$3.591,25 C/ JOSE NICACIO ARAUJO DE SOUZA; CDA 00002122456 R\$5.955,99 C/ JOSE NILTON LEAR DE OLIVEIRA; CDA 00002124530 R\$9.410,62 C/ JOSE PAULO DE SOUZA DUARTE; CDA 00000144685 R\$1.030,33 C/ JOSE PIRES FERREIRA; CDA 00002123649 R\$2.192,35 C/ JOSE RODRIGUES DE SOUSA NETO; CDA 00000144648 R\$131,56 C/ JOSE WASHINGTON DA SILVA NEVES E ESPOSA; CDA 00002124459 R\$54.366,62 C/ JOSENILTON DA CONCEICAO DE SOUSA; CDA 00002122197 R\$40.542,13 C/ JOSENY TITO DE ALMEIDA; CDA 00002123380 R\$9.026,68 C/ JOSEVALDO NUNES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DOS SANTOS; CDA 00002122162 R\$2.532,27 C/ JUAREZ DE MORAES; CDA 00002122189 R\$20.962,61 C/ JULIANA ACYOLE DE OLIVEIRA; CDA 00002123533 R\$8.142,79 C/ JULIANA PEREIRA PEDROSO; CDA 00000134451 R\$452,76 C/ JULIANA PINHEIRO DE PAULA; CDA 00002122936 R\$9.772,77 C/ JULIANO MILCZEWSKY SCOLARO; CDA 00002122251 R\$14.526,03 C/ JULIO NUNES DO NASCIMENTO; CDA 00002123258 R\$15.148,90 C/ JUNIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00002122766 R\$881,58 C/ JUSCELINO KUBITSHECK GOMES DA SILVA; CDA 00002123231 R\$6.109,37 C/ JV-CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CDA 00002125790 R\$5.305,75 C/ KARITA VITORIA FRANCA COIMBRA; CDA 00002125854 R\$8.612,03 C/ KATIUSCIA KELLY DE ANDRADE; CDA 00002125668 R\$33.688,85 C/ KIOSKI BAR E LAVA RAPIDO LTDA; CDA 00002125838 R\$6.666,61 C/ KISSES COMPANY LTDA ME; CDA 00002125773 R\$670,35 C/ KLB COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA; CDA 00002125935 R\$7.895,14 C/ KLEILON DE SOUZA PINTO; CDA 00002125927 R\$4.427,96 C/ KLEUBERSON ALVES MARTINS; CDA 00002125811 R\$14.944,93 C/ KPA MONITORAMENTO LTDA; CDA 00002125877 R\$6.740,91 C/ KRISTTIANO JUNIO MENDES; CDA 00000144571 R\$155,40 C/ LAIS MONTEIRO CHAVES; CDA 00000134258 R\$238,63 C/ LAISE CRISTINA DIAS; CDA 00002126664 R\$21.965,66 C/ LAMARK CONSTRUTORA E SERVICOS MULTIDISCIPLINA; CDA 00000134526 R\$478,70 C/ LAUDEMIR JOAO FELICIANO; CDA 00002126605 R\$10.727,96 C/ LAURENI SOUZA DOS SANTOS; CDA 00002125536 R\$6.698,58 C/ LAURINDA FERREIRA BORGES; CDA 00002125397 R\$11.181,35 C/ LAURO ALESSANDRO QUEIROZ SANTANA; CDA 00002125340 R\$30.931,19 C/ LAVAJATO E LANCHONETE JB LTDA; CDA 00002125382 R\$13.064,79 C/ LAVAJATO O SKINAO LTDA; CDA 00000167859 R\$572,23 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000096628 R\$511,30 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000175068 R\$355,02 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000170975 R\$404,72 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000101672 R\$773,01 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000219693 R\$429,42 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000167854 R\$572,23 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000096623 R\$511,30 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000175063 R\$355,02 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000161302 R\$699,17 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000170969 R\$755,04 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000084644 R\$512,99 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES; CDA 00000167858 R\$572,23 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00000096627 R\$511,30 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00000175067 R\$355,02 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00000092736 R\$428,32 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00000178484 R\$749,22 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00000170974 R\$404,72 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00000101671 R\$773,01 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00000219692 R\$429,42 C/ LAZARO GODIM OLIVEIRA NAVES E ESPOSA; CDA 00002125439 R\$5.217,61 C/ LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00002125498 R\$6.302,10 C/ LEONARDO BRUNO PEREIRA DE CASTRO; CDA 00002125307 R\$9.043,83 C/ LINDACI ALVES DE CARVALHO; CDA 00002124858 R\$8.573,93 C/ LINDOMAR LOPES DA SILVA; CDA 00002125552 R\$2.082,63 C/ LL-DIAGNOSTICOS OCUPACIONAIS LTDA; CDA 00002125471 R\$10.326,41 C/ LOJA DE CONVENIENCIA CIRCULAR JC LTDA; CDA 00002126672 R\$6.791,22 C/ LORRANA FERREIRA VALENTIN; CDA 00000187918 R\$712,88 C/ LUCIANA SANTOS DA SILVA; CDA 00002125455 R\$1.273,19 C/ LUCRI REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA; CDA 00002125315

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$4.815,31 C/ LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00002125358 R\$6.796,18 C/ LUIZ CARLOS PULCINELLI ME; CDA 00000134536 R\$219,17 C/ LUZMARLENE FRANCISCA DA SILVA E OUTROS; CDA 00002120640 R\$418,30 C/ M E M SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; CDA 00002125064 R\$2.409,80 C/ MACEDO DIVISORIAS E FORROS LTDA; CDA 00002123061 R\$2.641,91 C/ MAIKY JOSE DA SILVA; CDA 00000144656 R\$703,55 C/ MAILSON DOMINGOS DE SOUZA MOREIRA E OUTROS; CDA 00002125056 R\$1.597,25 C/ MANOEL MESSIAS JUVENCIO; CDA 00002125706 R\$10.238,97 C/ MANOELITA BARBOSA LIMA BARBOSA; CDA 00002125633 R\$9.284,20 C/ MARAJA COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CDA 00000134139 R\$892,94 C/ MARCELO PASSINE ARAUJO; CDA 00000142941 R\$527,65 C/ MARCIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES; CDA 00000144530 R\$144,94 C/ MARCIANO RODRIGUES SOBRINHO; CDA 00000144540 R\$558,75 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000144548 R\$689,81 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000144554 R\$558,75 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000144567 R\$558,75 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000144569 R\$558,75 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00002125676 R\$16.516,32 C/ MARCO TULIO OLIVA GABRIEL; CDA 00000158913 R\$73,61 C/ MARCOS DE JESUS E LIMA; CDA 00000134411 R\$374,67 C/ MARIA CRISTINA MORAES SILVA; CDA 00000134428 R\$1.218,21 C/ MARIA DE FATIMA BOTOSSO E BASTOS; CDA 00000252471 R\$142,73 C/ MARIA DOS ANJOS DE ARAUJO DOS SANTOS E VALDOM; CDA 00002125102 R\$6.508,21 C/ MARIA FRANCINETI AMORIM SOUZA; CDA 00000144687 R\$167,46 C/ MARIO AGUIAR TOSCANO JUNIOR; CDA 00002125587 R\$4.284,65 C/ MARIO JORGES PEREIRA DE MOURA; CDA 00002125427 R\$11.401,79 C/ MARISTELA VIEIRA BATISTA; CDA 00000134163 R\$288,63 C/ MARKENIA SILVEIRA CUNHA E OUTROS; CDA 00000134049 R\$279,18 C/ MARTA ARANTES DE OLIVEIRA; CDA 00002124980 R\$6.066,76 C/ MASTER CONTABILIDADE EIRELI ME; CDA 00002124947 R\$5.088,77 C/ MAURO ALVES DE MIRANDA; CDA 00002125153 R\$10.979,85 C/ MAYANE FERNANDES CARVALHO CARNEIRO; CDA 00002125021 R\$7.102,06 C/ MAYKEL CARVALHO DE OLIVEIRA; CDA 00000144729 R\$359,28 C/ MAYKO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00002125722 R\$7.667,02 C/ MECAVEL MECANICA DE VEICULOS LTDA; CDA 00002119919 R\$46.438,14 C/ MENSAGEM ARTE E PROPAGANDA LTDA; CDA 00002125161 R\$51.650,18 C/ META FRIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME; CDA 00002125099 R\$3.464,40 C/ MICHAEL BREVES; CDA 00000134172 R\$721,37 C/ MICHELLE SANCHEZ PANIAGO DE SOUZA; CDA 00002125129 R\$5.105,69 C/ MIRIAN PEREIRA BORGES; CDA 00002125048 R\$19.739,09 C/ MIRYAM ESTHER BURGOS ACOSTA; CDA 00002124963 R\$161.102,11 C/ MIX GESTAO DE NEGOCIOS E REPRESENTACAO LTDA; CDA 00000056325 R\$162,84 C/ MONICA ALVES HELIODORO; CDA 00000094093 R\$132,41 C/ MONICA ALVES HELIODORO; CDA 00000026860 R\$219,05 C/ MONICA HELENA SILVA; CDA 00000047465 R\$174,72 C/ MONICA HELENA SILVA; CDA 00002125145 R\$4.340,27 C/ MONICA PATRICIA SOARES SANTANA; CDA 00002125087 R\$6.768,76 C/ MORGANA COSTA BARBOSA; CDA 00002123088 R\$5.096,04 C/ MRX REPRESENTACOES LTDA - ME; CDA 00002124927 R\$63.831,69 C/ MUNDIGOIAS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA; CDA 00000134176 R\$189,30 C/ MURILLO BORGES FREITAS; CDA 00002125234 R\$59.160,66 C/ N D L SERVICOS DE REPRESAS E TERRAPLANAGENS L; CDA 00000144513 R\$322,35 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000134276 R\$223,40 C/ NATHALIA SILVA LEMOS; CDA 00000012181 R\$1.144,29 C/ NEILA MARA APARECIDA CAVADAS MACHADO CUNHA; CDA 00000143131 R\$508,42 C/ NELSO FLAVIO FREIRE NAPOLEAO; CDA 00000134434 R\$295,49 C/ NERCA DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ALMEIDA SANTIAGO; CDA 00002125242 R\$5.443,08 C/ NILZA LOPES DE OLIVEIRA PASSOS; CDA 00002124866 R\$4.852,90 C/ NL COMERCIO E DECORACAO DE GESSO LTDA; CDA 00002125269 R\$13.961,98 C/ NOBRE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000144703 R\$416,51 C/ NOROIR RODRIGUES DOS REIS; CDA 00000019686 R\$132,41 C/ NUBIA ALVES SANTANA LESSE; CDA 00000061491 R\$316,42 C/ OLI ALVES CORREIA; CDA 00000143141 R\$555,74 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000134678 R\$1.052,08 C/ OSMAR PEIXOTO DA SILVA; CDA 00002125218 R\$13.823,24 C/ OSMAR TERENCIO DA SILVA JUNIOR; CDA 00002124882 R\$13.888,70 C/ PACHECO INFORMATICA SS LTDA - ME; CDA 00002124874 R\$9.559,75 C/ PATRICIA PEREIRA DE MEDEIROS -ME; CDA 00000134372 R\$246,77 C/ PAULO DIDALCI PASSETO JUNIOR; CDA 00002126621 R\$3.735,14 C/ PAULO HENRIQUE DE SOUZA PONTES; CDA 00000144677 R\$459,59 C/ PAULO HENRIQUE FIDELIS MATIAS; CDA 00002126717 R\$314,36 C/ PAULO PADOVANI ROCHA ME; CDA 00000134570 R\$1.052,08 C/ PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO; CDA 00000134548 R\$1.052,08 C/ PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO; CDA 00000151975 R\$1.950,03 C/ PEDRO JOSE FERREIRA; CDA 00000134220 R\$396,74 C/ PEDRO LOPES DE ARAUJO; CDA 00000134538 R\$171,66 C/ PEDRO PAULO NUNES ROCHA; CDA 00002124897 R\$131.727,07 C/ PERFORMANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA; CDA 00002125285 R\$5.570,67 C/ POLLYANA BRITO VICTOR; CDA 00002126648 R\$4.488,07 C/ PRIME COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME; CDA 00002128250 R\$6.927,53 C/ R D TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME; CDA 00000134326 R\$1.455,09 C/ RAIMUNDA LIMA SILVA RODRIGUES E OUTRO; CDA 00000134415 R\$433,10 C/ REGIS MARTINS RIBEIRO; CDA 00000134119 R\$1.051,96 C/ RENILDA FRAGA VIRISSIMO; CDA 00000134017 R\$1.782,78 C/ RICARDO DE OLIVEIRA; CDA 00000134052 R\$361,96 C/ ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS E OUTRO; CDA 00000134637 R\$268,49 C/ RODRIGO SABINO DE OLIVEIRA; CDA 00000144662 R\$175,19 C/ ROGERIO CARDOSO BONFIM; CDA 00000134133 R\$862,61 C/ ROMULLO CHRYSTIAN PIRES MOREIRA; CDA 00000148692 R\$142,73 C/ RONALDO DIAS RODRIGUES; CDA 00000109943 R\$131,56 C/ RONALDO DIAS RODRIGUES; CDA 00000134154 R\$1.538,46 C/ RONIELE CLEMENTE DE SOUZA; CDA 00000183528 R\$295,86 C/ ROSALINA MARIA DA SILVA; CDA 00000134542 R\$1.052,08 C/ ROSANA CAETANO CABRAL; CDA 00000144731 R\$153,38 C/ ROSIMEIRE DE LOURDES GARCEZ; CDA 00000144636 R\$413,20 C/ RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA; CDA 00000144519 R\$190,88 C/ RUBENS RODSON CANDIDO DE MORAIS; CDA 00000144717 R\$424,81 C/ RUBIA KELLI PIRES; CDA 00000144672 R\$163,81 C/ RUTH PEREIRA RODRIGUES BORGES; CDA 00000028239 R\$482,45 C/ SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000144596 R\$301,73 C/ SANDRA REGINA TELLES GARCIA; CDA 00000134207 R\$243,42 C/ SAVIO CALIL DE AMORIM COSTA; CDA 00000134143 R\$515,29 C/ SEBASTIANA CABRAL GONZAGA DE OLIVEIRA; CDA 00000134167 R\$1.434,44 C/ SELMA APARECIDA DE COSTA; CDA 00000134656 R\$201,75 C/ SERGIO MENDONCA GONCALVES; CDA 00000144644 R\$476,64 C/ SEVERIANO SALES DA SILVA; CDA 00000144723 R\$391,56 C/ SHIRLEY GOMES DE SOUZA; CDA 00000178355 R\$545,20 C/ SILVANIRA SOUZA MEDEIROS; CDA 00000211759 R\$351,24 C/ SILVANIRA SOUZA MEDEIROS; CDA 00002128233 R\$5.955,99 C/ SILVIO CESAR COELHO CIRQUEIRA; CDA 00002128284 R\$2.791,84 C/ SINDICATO DOS PROFIS. DOS CENTROS DE FORMA. D; CDA 00000134320 R\$512,04 C/ SINOMAR BERNARDES DE SOUZA; CDA 00000142476 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142478 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142480 R\$625,18 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142496 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142498 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142500 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142502 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142504 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142506 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142508 R\$772,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142510 R\$916,09 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142512 R\$645,54 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142514 R\$646,56 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142516 R\$647,50 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142518 R\$927,57 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142520 R\$646,56 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142522 R\$645,54 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142524 R\$639,45 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142526 R\$651,84 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142528 R\$675,19 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142530 R\$675,19 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142532 R\$675,19 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142534 R\$675,19 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142536 R\$896,31 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142538 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142540 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142542 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142544 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142546 R\$1.029,09 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142572 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142574 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142576 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142578 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142580 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142582 R\$648,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142584 R\$1.112,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142586 R\$731,39 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142588 R\$1.057,96 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142590 R\$1.081,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142592 R\$872,07 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142594 R\$858,87 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142596 R\$1.174,51 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142598 R\$1.190,07 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142600 R\$1.231,47 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142602 R\$1.471,20 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142604 R\$724,61 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142606 R\$1.278,03 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142608 R\$907,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142610 R\$907,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142612 R\$1.004,82 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142614 R\$1.285,41 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142616 R\$1.063,36 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142618 R\$907,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142620 R\$907,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142622 R\$1.192,44 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142624 R\$907,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142626 R\$1.157,76 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142628 R\$1.364,39 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142630 R\$907,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142632 R\$907,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142634 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142636 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142638 R\$766,28 C/ SPE



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142640 R\$1.075,78 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142642 R\$790,56 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142644 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142646 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142648 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142650 R\$1.192,44 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142652 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142654 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142656 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142658 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142660 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142662 R\$766,28 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142664 R\$1.029,73 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142666 R\$832,21 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142670 R\$893,00 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142672 R\$850,57 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142674 R\$796,88 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142676 R\$776,59 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142678 R\$976,21 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142680 R\$1.305,31 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142682 R\$1.022,76 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142684 R\$916,73 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142686 R\$923,09 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142688 R\$931,11 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142690 R\$933,87 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142692 R\$912,13 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142694 R\$1.008,26 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142696 R\$1.504,00 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142698 R\$973,71 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142704 R\$1.192,44 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142706 R\$719,35 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142708 R\$719,35 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142710 R\$1.068,38 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142712 R\$1.109,77 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142714 R\$874,15 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142716 R\$1.127,98 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142718 R\$981,87 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142720 R\$625,36 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142722 R\$625,36 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142724 R\$625,36 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142728 R\$816,01 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142730 R\$625,36 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142732 R\$843,17 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142734 R\$744,01 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142740 R\$733,87 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142742 R\$726,22 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142744 R\$821,40 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142746 R\$800,72 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142748 R\$719,35 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142750 R\$719,35 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000142752 R\$911,07 C/ SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA; CDA 00000080438 R\$484,53 C/ SUELI ROSA SANTANA DA SILVA; CDA 00000134131 R\$591,22 C/ TAYNARA PEREIRA COELHO; CDA 00000115275 R\$1.067,87 C/ TEREZINHA DE JESUS GONCALVES RIBEIRO; CDA 00000144544 R\$211,98 C/ TEREZINHA PEREIRA DE MELO; CDA 00000134106 R\$1.297,62 C/ THIAGO DE ABREU SANTANA; CDA 00000134681 R\$1.470,15 C/ TRIONIX TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00002125820 R\$12.007,35 C/ VAF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME; CDA 00002126494 R\$969,64 C/ VALDEMIRA COSTA DA SILVA SALES - ME; CDA 00000144587 R\$819,29 C/ VALDERI ALVES DA SILVA; CDA 00000202716 R\$276,45 C/ VALDIR RODRIGUES DE MELO; CDA 00000134093 R\$198,57 C/ VALERIA APARECIDA MODESTO SILVA; CDA 00000144550 R\$659,90 C/ VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR E SUA ESPOSA; CDA 00002126486 R\$4.118,28 C/ VANOEL JOSE PEREIRA; CDA 00002126516 R\$6.196,63 C/ VERBOCERRADO COMUNICACAO LTDA; CDA 00002126575 R\$5.883,55 C/ VERSATIL ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA; CDA 00002125781 R\$54.454,76 C/ VERSATIL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SS; CDA 00002126460 R\$8.415,72 C/ VIACAO ASA BRANCA DO CERRADO TRANSPORTE E TUR; CDA 00000134674 R\$1.052,08 C/ VILLAGE POR DO SOL COMUNICADO LTDA; CDA 00000134186 R\$282,49 C/ VILMA MARIA PIMENTA; CDA 00000144592 R\$197,75 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000144608 R\$394,86 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00002126532 R\$4.921,05 C/ VIOINFO SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA-ME; CDA 00000134640 R\$398,06 C/ VIVIANE REIS VASCONCELOS; CDA 00002125943 R\$22.260,33 C/ VJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME; CDA 00002125919 R\$1.805,44 C/ VVEL MULTIMARCAS LTDA - ME; CDA 00000205801 R\$143,55 C/ WAGNER RODRIGUES DE ARAUJO E ESPOSA; CDA 00002128217 R\$7.919,33 C/ WALDEREZA NEVES DE OLIVEIRA; CDA 00000134303 R\$372,72 C/ WALDIR FRANCISCO RODRIGUES; CDA 00000134368 R\$298,37 C/ WALERIA DE AGUIAR RIBEIRO; CDA 00000134298 R\$548,27 C/ WANDERSON KLEBER MARTINS BARBOSA E ESPOSA; CDA 00000134364 R\$249,09 C/ WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000134218 R\$527,41 C/ WEBER DE CASTILHOS DOS SANTOS; CDA 00002128195 R\$2.091,33 C/ WENDER PIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000134174 R\$336,99 C/ WEVERTON JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000134152 R\$306,77 C/ WILLIAN MARTINS DA SILVA; CDA 00000134331 R\$630,11 C/ ZENIR MESSIS FERREIRA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 16 de outubro de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL N° 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000138033 R\$294,97 C/ ABADIO BISPO DA PAIXAO; CDA 00000135723 R\$131,56 C/ ABELITON JOSE GOMES; CDA 00000135276 R\$670,74 C/ ABSAIR FERREIRA DA COSTA; CDA 00000135585 R\$401,06 C/ ACLEILTON VIANA DE ARAUJO; CDA 00000136376 R\$772,00 C/ AD EMP RURAIS LTDA; CDA 00000136501 R\$685,77 C/ AD EMP RURAIS LTDA; CDA 00000136449 R\$735,10 C/ AD. EMP. RURAIS LTDA; CDA 00000136491 R\$685,77 C/ AD. EMP. RURAIS LTDA; CDA 00000135933 R\$200,81 C/ ADEGUNDES RIBEIRO DA CRUZ; CDA 00000136079 R\$1.546,33 C/ ADELMO DE BARROS LIMA; CDA 00000136626 R\$729,31 C/ ADEMAR PEREIRA LOPES; CDA 00000137047 R\$218,98 C/ ADERLEY ANTUNES BARBOSA E ESPOSA; CDA 00000137148 R\$387,28 C/ ADIEL ALVES DA SILVA; CDA 00000135700 R\$131,56 C/ ADILSON CASSIMIRO DA SILVA; CDA 00000137114 R\$838,60 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA 00000135106 R\$224,47 C/ ADNILSON FERREIRA DA SILVA E OUTRA; CDA 00000137225 R\$676,96 C/ ADRIANA APARECIDA FERNANDES; CDA 00000137412 R\$230,22 C/ ADRIANA NUNES VALADAO; CDA 00000136499 R\$166,84 C/ ADRIEL FERREIRA DIAS E OUTROS; CDA 00000136188 R\$297,30 C/ AGNALDO ALVES ROSA E OUTROS; CDA 00000136136 R\$276,05 C/ AGRIPINO SOARES DE SOUSA; CDA 00000136101 R\$1.313,52 C/ ALBERTINO VIANA NUNES; CDA 00000136103 R\$611,42 C/ ALBERTINO VIANA NUNES; CDA 00000136108 R\$1.183,91 C/ ALBERTINO VIANA NUNES; CDA 00000136110 R\$773,99 C/ ALBERTINO VIANA NUNES; CDA 00000136112 R\$538,88 C/ ALBERTINO VIEIRA NUNES; CDA 00000136077 R\$217,72 C/ ALBERTO FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000135323 R\$1.093,54 C/ ALBERTO GONCALVES; CDA 00000137254 R\$552,50 C/ ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000136194 R\$1.166,11 C/ ALBERTO SILVA; CDA 00000135982 R\$1.350,05 C/ ALDAIR BARROS GONCALVES; CDA 00000136997 R\$309,83 C/ ALECIMAR NELSON DA SILVA; CDA 00000138008 R\$231,74 C/ ALESSANDRO AZEVEDO GLORIA DE SOUSA; CDA 00000136178 R\$279,42 C/ ALESSANDRO MORAIS CIRQUEIRA; CDA 00000136199 R\$1.700,26 C/ ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000136865 R\$892,22 C/ ALEX RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000135158 R\$281,96 C/ ALEXANDRE AGUILERA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000135082 R\$235,73 C/ ALEXANDRO CABRAL GONCALVES RABELO; CDA 00000136139 R\$272,35 C/ ALEXSSANDRO MORINAGA; CDA 00000135014 R\$297,18 C/ ALICE LIMA NUNES; CDA 00000136071 R\$295,73 C/ ALMIR MOREIRA DOS SANTOS E OUTRA; CDA 00000134851 R\$245,78 C/ ALVARO GOMES FERREIRA; CDA 00000135663 R\$723,10 C/ ALVINO TEODORO DA SILVA; CDA 00000136761 R\$598,55 C/ ALVORADA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA; CDA 00000135298 R\$161,80 C/ AMIR FERNANDES EL KADI; CDA 00000135202 R\$381,51 C/ ANA CHRISTINA BUENO ALVES; CDA 00000135998 R\$598,66 C/ ANA MARIA DAS DORES; CDA 00000135944 R\$656,23 C/ ANA MARIA DE MACEDO QUEIROZ; CDA 00000136399 R\$685,77 C/ ANA PAULA MARTINS DIAS MOTA; CDA 00000136045 R\$879,86 C/ ANA TEIXEIRA DA SILVA; CDA 00000136783 R\$427,83 C/ ANAIR REZENDE DE BRITO; CDA 00000135084 R\$1.051,96 C/ ANASTACIO GONCALVES SOBRINHO E OU; CDA 00000134885 R\$509,05 C/ ANDERSON ALVES PIRES; CDA 00000135521 R\$140,96 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ANDRE OLIVEIRA AMORIM; CDA 00000135894 R\$333,28 C/ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000136127 R\$1.303,36 C/ ANDREIA CRISTINA DAVI DA SILVA BARRA; CDA 00000137278 R\$536,79 C/ ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO; CDA 00000137280 R\$536,79 C/ ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO; CDA 00000136443 R\$345,67 C/ ANDUMAR DE PAULO MELO JUNIOR; CDA 00000136224 R\$1.575,82 C/ ANESTOR LUIZ DE FREITAS; CDA 00000137318 R\$688,29 C/ ANTENOR DA VEIGA JARDIM; CDA 00000135527 R\$658,32 C/ ANTONIO CARLOS APARECIDO ESPERANCA; CDA 00000137238 R\$634,69 C/ ANTONIO DA SILVA BARROS; CDA 00000136795 R\$131,56 C/ ANTONIO DIAS MORAES; CDA 00000135341 R\$1.552,04 C/ ANTONIO LUCIO DE AGUIAR; CDA 00000135285 R\$247,88 C/ ANTONIO MARCOS CABRAL; CDA 00000135755 R\$207,84 C/ ANTONIO MARQUES DA SILVA; CDA 00000135988 R\$930,90 C/ APARECIDA MARTINS DA SILVA; CDA 00000135495 R\$351,99 C/ ARDALLA MENDONCA BATISTA; CDA 00000135189 R\$286,86 C/ ARGEMIRO RIBEIRO DA SILVA E OUTRA; CDA 00000135040 R\$563,28 C/ ARTINO ROMAO SOUZA; CDA 00000136197 R\$251,73 C/ AURORA DA SILVA PEREIRA; CDA 00000136803 R\$191,54 C/ AVADELIO PEREIRA DE MATOS FREITAS E ESPOSA; CDA 00000135116 R\$1.127,85 C/ AZARIAS PEREIRA DUARTE; CDA 00000134840 R\$578,14 C/ BALTAZAR BENTO FERREIRA; CDA 00000135641 R\$384,97 C/ BENEDITA GOMES MACHADO; CDA 00000137103 R\$229,35 C/ BENEDITO CANDIDO FERREIRA; CDA 00000136144 R\$335,09 C/ BENEDITO JOSE BOTELHO; CDA 00000135817 R\$131,56 C/ BRUNO JOSE BALTAZAR; CDA 00000135792 R\$131,56 C/ BRUNO MARQUES DE GODOI; CDA 00000135686 R\$223,93 C/ CAIO CESAR ASSIS COSTA; CDA 00000135108 R\$984,24 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000135513 R\$359,19 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000135557 R\$468,58 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000135363 R\$461,52 C/ CARLOS ANTONIO MATIAS DOS SANTOS; CDA 00000135621 R\$779,13 C/ CARLOS FERREIRA DIAS E OUTRA; CDA 00000136753 R\$274,13 C/ CAROLINE RODRIGUES ANDRADE E OUTRA; CDA 00000137045 R\$157,39 C/ CELIA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000136812 R\$285,66 C/ CELIO DE APARECIDA COSTA; CDA 00000136814 R\$584,35 C/ CELIO DE APARECIDA COSTA; CDA 00000137328 R\$552,50 C/ CESAR DE ALENCAR PEREIRAA; CDA 00000135140 R\$429,27 C/ CLAUDIA CHRISTINA SILVERIO VIEIRA; CDA 00000135301 R\$1.425,07 C/ CLAUDIO DA COSTA LEAO; CDA 00000135048 R\$1.470,01 C/ CLAUDIO EVANGELISTA DE MELO; CDA 00000136757 R\$314,32 C/ CLAUDOMIRO EUSTAQUIO VIEIRA BRAS; CDA 00000136652 R\$687,21 C/ CLEBER FIRMINO DOS SANTOS; CDA 00000135970 R\$471,38 C/ CLELIO PEREIRA FALCAO; CDA 00000135802 R\$273,55 C/ CLEUSA ALVES DOS SANTOS; CDA 00000137077 R\$131,56 C/ CLEUZA RODRIGEUS DOS PASSOS GOMES; CDA 00000136769 R\$1.055,87 C/ CLEYTON MARTINS LEMES; CDA 00000135761 R\$131,56 C/ CLICIA KARINA SOUZA; CDA 00000137252 R\$552,50 C/ CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000137235 R\$630,26 C/ CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA 00000137270 R\$536,79 C/ CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA 00000137346 R\$544,03 C/ CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA 00000137372 R\$536,79 C/ CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA 00000137394 R\$536,79 C/ CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA 00000137408 R\$545,11 C/ CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA 00000135191 R\$1.497,32 C/ COSME ESTEVAO DA LUZ; CDA 00000136828 R\$231,74 C/ CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO; CDA 00000136949 R\$137,04 C/ CRISTINA DEL GIUDICE LIMA; CDA 00000134985 R\$710,70 C/ DANIELA ARAUJO NUNES; CDA 00000135824 R\$174,69 C/ DANIELA LUCIA DE SOUSA; CDA 00000135122 R\$1.071,82 C/ DANILO PEREIRA LIMA; CDA 00000135501



R\$259,43 C/ DARCIO DE JESUS PIRES; CDA 00000135916 R\$1.329,28 C/ DARIO VAZ DE PAULA; CDA 00000137330 R\$190,27 C/ DAVIDSON RAFAEL FERREIRA NUNES; CDA 00000135781 R\$131,56 C/ DEBORAH GONCALVES DA SILVA; CDA 00000137015 R\$309,83 C/ DEDICO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000134801 R\$275,35 C/ DEISE DE CARVALHO LEITE; CDA 00000136086 R\$338,07 C/ DEJANIR PEDRO LINO; CDA 00000135313 R\$1.530,82 C/ DELCIDES ANTONIO DE ARAUJO; CDA 00000134887 R\$1.088,33 C/ DELCIO DE AZEVEDO; CDA 00000135066 R\$140,39 C/ DENIZE PEREIRA RODRIGUES E OUTRO; CDA 00000136978 R\$309,83 C/ DENNIS LAUREANO MENDONCA; CDA 00000135317 R\$371,67 C/ DEUSA RIBEIRO DE CASTRO; CDA 00000134845 R\$234,04 C/ DEUSENITA DE SOUZA ARAUJO E OUTROS; CDA 00000136032 R\$323,69 C/ DIJALMA GONALVES DIAS; CDA 00000136971 R\$309,83 C/ DINA BARBOSA BRINQUEDO; CDA 00000137248 R\$481,82 C/ DINACY CASSIMIRA LIMA; CDA 00000137268 R\$536,79 C/ DINACY CASSIMIRA LIMA; CDA 00000135597 R\$723,10 C/ DIOGENES RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 00000136381 R\$356,33 C/ DIONATA RODRIGUES SILVA; CDA 00000138039 R\$276,10 C/ DIONIZIO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000136749 R\$708,99 C/ DIVINA DE SOUZA ROSA; CDA 00000135509 R\$266,02 C/ DIVINO AIRES FERNANDES; CDA 00000136180 R\$781,97 C/ DIVINO ALVES PEREIRA; CDA 00000135068 R\$438,16 C/ DIVINO ALVES PEREIRA DA SILVA; CDA 00000137001 R\$309,83 C/ DIVINO FERNANDES DA CRUZ; CDA 00000135931 R\$618,69 C/ DIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000134881 R\$163,04 C/ DIVINO LUIZ RIBEIRO; CDA 00000136371 R\$132,88 C/ DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000134864 R\$207,11 C/ DORALICE SOUZA SANCHEZ; CDA 00000135222 R\$275,81 C/ DORIEDSONCARVALHO DE OLIVEIRA; CDA 00000136390 R\$176,69 C/ DOUGLAS LOPES DA SILVA FIGUEIRA E OUTRO; CDA 00000135129 R\$1.051,96 C/ DULCE GOMES DA SILVA ABREU; CDA 00000136084 R\$206,58 C/ DURVALINA CRUZ BARBOSA; CDA 00000135100 R\$1.141,58 C/ DYLLYS ARAUJO HASADA; CDA 00000135220 R\$1.425,07 C/ EDILANE GOMES DE SOUSA; CDA 00000137227 R\$676,96 C/ EDILEUSA ROSA FERREIRA; CDA 00000135954 R\$537,00 C/ EDILSON DE SOUZA LOPES; CDA 00000138041 R\$294,97 C/ EDIVAL GOMES DOS SANTOS; CDA 00000135278 R\$702,79 C/ EDNA FERREIRA DA SILVA E OUTRA; CDA 00000135269 R\$1.527,26 C/ EDUARDO DE BRITO DUARTE; CDA 00000135799 R\$131,56 C/ EDUARDO DIAS; CDA 00000138010 R\$231,74 C/ EDVAN AUGUSTO DOS SANTOS; CDA 00000135748 R\$184,89 C/ ELAINE MARIA JACINTO DE ALMEIDA; CDA 00000136931 R\$286,83 C/ ELCIMIRA CORREIA DA SILVA; CDA 00000135984 R\$230,13 C/ ELDIMAR PINTO CARVALHO; CDA 00000135744 R\$131,56 C/ ELIANE ALVES MOREIRA DERI; CDA 00000136106 R\$307,25 C/ ELIESE OLIVEIRA LEMOS; CDA 00000136378 R\$294,65 C/ ELIETE MARIA DA SILVA; CDA 00000136485 R\$246,88 C/ ELIETE MARIA DA SILVA FRANCA; CDA 00000138016 R\$231,74 C/ ELIO XAVIER RIBEIRO; CDA 00000135750 R\$131,56 C/ ELIS REGINA MOREIRA; CDA 00000138025 R\$294,97 C/ ELISA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000135146 R\$738,66 C/ ELISETE DE OLIVEIRA KAVA; CDA 00000134875 R\$604,15 C/ ELIZANGELA MARCIA GONTIJO; CDA 00000135637 R\$723,10 C/ ELLIS THIAGO SILVA; CDA 00000136069 R\$247,31 C/ ELZA NUNES FERREIRA; CDA 00000135329 R\$450,39 C/ EMIVAL LUIZ DE SOUZA; CDA 00000135347 R\$353,19 C/ EMMANUEL ANTONIO VILELA E OUTROS; CDA 00000135677 R\$1.231,76 C/ ENEDINO FERREIRA DE CASTRO; CDA 00000134856 R\$314,57 C/ ENELIA MARIA FRANCISCA; CDA 00000136234 R\$6.571,94 C/ ENENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000136454 R\$188,59 C/ ERIVELTON LEAL DA ROCHA SILVA; CDA 00000137374 R\$594,93 C/ EUDES TOMAZ DA SILVA; CDA 00000135736 R\$271,02 C/ EULER ALVES DE CARVALHO; CDA 00000136629 R\$583,42 C/ EULISSES BATISTA DE CASTILHO; CDA 00000136699 R\$172,62 C/ EUNILDES TEIXEIRA DE PADUA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000137326 R\$552,50 C/ EURIJE REIS DA SILVA; CDA 00000137351 R\$536,79 C/ EURIPEDES LEMES PEREIRA; CDA 00000135935 R\$566,74 C/ EVA DEODORA DE SOUZA; CDA 00000137324 R\$688,29 C/ EVANDRO SOARES REIS; CDA 00000136026 R\$1.079,75 C/ EVANGELISTA JOSE DA SILVA; CDA 00000136003 R\$416,66 C/ EVERALDO FERREIRA DE LIMA; CDA 00000136116 R\$399,98 C/ FABIANO ARAUJO DE SOUZA; CDA 00000135507 R\$1.051,96 C/ FABIO ROBERTO LEANDRO; CDA 00000137232 R\$630,26 C/ FABIO ROBERTO NUNES DE ALCANTA; CDA 00000135054 R\$166,62 C/ FABRICIA DE OLIVEIRA LECHUGA VINCIGUERA; CDA 00000137133 R\$549,86 C/ FAUSTO PEREIRA DOS REIS; CDA 00000135535 R\$256,44 C/ FERNANDA DE FREITAS DAMAZIO; CDA 00000137142 R\$376,85 C/ FERNANDO JOSE PEREIRA; CDA 00000136213 R\$254,81 C/ FGH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME; CDA 00000136216 R\$254,81 C/ FGH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME; CDA 00000136065 R\$212,15 C/ FLAVIO RODRIGO DO NASCIMENTO; CDA 00000135977 R\$274,87 C/ FRANCIELLY MOREIRA DE ARAUJO; CDA 00000136001 R\$306,18 C/ FRANCISCO ASSIS GREGORIO; CDA 00000138035 R\$294,97 C/ FRANCISCO BOMFIM LIMA MOREIRA; CDA 00000135786 R\$131,56 C/ FRANCISCO DE ASSIS COSTA E SILVA; CDA 00000135858 R\$300,64 C/ FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO; CDA 00000136620 R\$188,42 C/ FRANCISCO FORTUNATO DOS SANTOS; CDA 00000136162 R\$702,10 C/ FRANCISCO PARRELA DOS SANTOS; CDA 00000138012 R\$231,74 C/ FRANCISCO ROCHA LIMA; CDA 00000136830 R\$231,74 C/ FRANCISCO GONCALVES DE MORAIS FILHO; CDA 00000135052 R\$361,34 C/ GABRIELA SOARES DE CASTRO; CDA 00000135056 R\$1.081,85 C/ GABRIELA SOARES DE CASTRO; CDA 00000136991 R\$209,72 C/ GEISE KELLY DAS GRACAS DIAS; CDA 00000136872 R\$628,24 C/ GENI DE MOURA; CDA 00000136166 R\$668,83 C/ GENI PARREIRA DE JESUS XAVIER; CDA 00000135887 R\$196,97 C/ GERALDA ALVES DOS PASSOS E OUTRO; CDA 00000137442 R\$231,74 C/ GERALDO ANUNCIADO DOS SANTOS; CDA 00000135258 R\$1.524,75 C/ GERALDO DA SILVA GONCALVES; CDA 00000136007 R\$243,32 C/ GERALDO URBANEK NUNES MOTA E OUTROS; CDA 00000136695 R\$215,41 C/ GERALINA GONCALVES BARBOSA; CDA 00000136993 R\$309,83 C/ GERZI DOURADO DE SOUZA; CDA 00000135196 R\$207,45 C/ GESLEY FRANCISCO DE JESUS; CDA 00000135012 R\$1.104,26 C/ GIRO-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA; CDA 00000136691 R\$188,49 C/ GISELE ROSA GOMES DE SOUSA; CDA 00000135599 R\$803,67 C/ GLEISSES DAIANE DA ROCHA; CDA 00000136230 R\$1.023,86 C/ GLORIA ALMEIDA DOS SANTOS; CDA 00000136220 R\$387,28 C/ GUILHERME OSEAS FERNANDES; CDA 00000136209 R\$174,35 C/ GUILHERME RODRIGUES PONTES; CDA 00000135875 R\$131,56 C/ HAISLAN RODRIGUES MARTINS; CDA 00000136965 R\$722,91 C/ HEBER PIRES DA SILVA; CDA 00000134879 R\$604,15 C/ HELENA RAFAEL CABRAL; CDA 00000135218 R\$1.379,80 C/ HELENICE FERREIRA DE MORAIS VILACA E ESPOSO; CDA 00000135553 R\$330,41 C/ HELIDA RENATA TAVARES; CDA 00000135919 R\$131,56 C/ HELOI NETO DE OLIVEIRA NEGRE; CDA 00000135152 R\$741,79 C/ HERMANN LOIOLA SANTOS; CDA 00000136462 R\$685,77 C/ HLB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; CDA 00000137353 R\$536,79 C/ HOENY DE SOUZA LOUZADA E ESPOSO; CDA 00000134828 R\$1.445,12 C/ IDEVAL DA PAIXAO DURAES; CDA 00000135589 R\$835,06 C/ IOLANDA GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000135549 R\$284,94 C/ IRAN DE SOUZA GONCALVES; CDA 00000135591 R\$862,98 C/ IRATON ALVES MARINHO; CDA 00000135110 R\$383,55 C/ IRENE RIBEIRO; CDA 00000135877 R\$131,56 C/ IRENE THOMASIA DE JESUS VALADAO; CDA 00000135696 R\$131,56 C/ ISMAEL BOVO; CDA 00000137137 R\$536,66 C/ ITAMAR DE PAULA RODRIGUES; CDA 00000135345 R\$393,52 C/ ITAU UNIBANCO; CDA 00000136055 R\$1.282,82 C/ IVAN CELESTINO EVANGELISTA; CDA 00000134803 R\$1.141,58 C/ IVAN

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

FERREIRA RIBEIRO; CDA 00000135650 R\$213,49 C/ IVAN LEMES MENDANHA; CDA 00000136650 R\$432,98 C/ IVANILDE REIS DA SILVA; CDA 00000135806 R\$131,56 C/ IVANILDE SANTIAGO DE OLIVEIRA; CDA 00000135881 R\$163,53 C/ IVANILDE SANTIAGO DE OLIVEIRA; CDA 00000135570 R\$835,06 C/ IVONE RAMOS LOPES PAULA; CDA 00000134821 R\$387,76 C/ IVONEIDE CAJAO SOARES CAMARGO; CDA 00000136347 R\$286,74 C/ IVONILDA LUIZA ALVES; CDA 00000135690 R\$723,10 C/ JACI DA COSTA PEREIRA; CDA 00000135996 R\$419,08 C/ JACI LUIZ CARDOSO; CDA 00000135245 R\$525,37 C/ JAIME ANTONIO PINHEIRO; CDA 00000137322 R\$579,91 C/ JAIRO LEANDRO DE SOUSA E OUTRA; CDA 00000135715 R\$131,56 C/ JAOQUIM AMORIM DE LIMA; CDA 00000136819 R\$309,57 C/ JEOVA NUNES DE JESUS E OU; CDA 00000135572 R\$835,06 C/ JOANA MACEDO DE ARAUJO; CDA 00000135623 R\$779,13 C/ JOANA MACEDO DE ARAUJO; CDA 00000137072 R\$359,28 C/ JOAO BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000135024 R\$1.052,08 C/ JOAO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000135028 R\$1.052,08 C/ JOAO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000137365 R\$627,11 C/ JOAO FRANCISCO DE LIMA; CDA 00000135337 R\$229,45 C/ JOAO GABRIEL TAVEIRA SILVA; CDA 00000136339 R\$223,24 C/ JOAO LEANDRO DA SILVA; CDA 00000136999 R\$309,83 C/ JOAO PAULO DE SOUZA; CDA 00000135131 R\$331,73 C/ JOAO PAULO RODRIGUES DE SOUZA (MENOR); CDA 00000135256 R\$232,23 C/ JOAO PINHEIRO BRANDAO; CDA 00000135648 R\$723,10 C/ JOAQUIM JOSE GALVAO; CDA 00000135867 R\$242,13 C/ JOAQUIM JOSE GALVAO; CDA 00000136081 R\$845,08 C/ JOAQUIM JOSE GALVAO; CDA 00000136792 R\$676,64 C/ JOAQUIM PEREIRA; CDA 00000134993 R\$222,66 C/ JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000135265 R\$1.355,59 C/ JOEL R.NOGUEIRA; CDA 00000135871 R\$131,56 C/ JOHN MASKEYS JOSE DA SILVA; CDA 00000136901 R\$177,25 C/ JONAS DE BRITO FERREIRA; CDA 00000138004 R\$231,74 C/ JONATTAS SANTOS DE OLIVEIRA; CDA 00000135058 R\$403,11 C/ JONES JOSE DE SOUZA; CDA 00000135517 R\$222,50 C/ JOSE ABADIO GOMES DELFINO E ESPOSA; CDA 00000137105 R\$243,74 C/ JOSE ARNALDO MORAIS LIMA; CDA 00000136174 R\$176,22 C/ JOSE AUXILIADOR DA SILVA; CDA 00000135921 R\$334,23 C/ JOSE BALDUINO DOS SANTOS; CDA 00000135164 R\$407,80 C/ JOSE BATISTA DA CRUZ; CDA 00000135360 R\$555,23 C/ JOSE BATISTA DE SOUZA; CDA 00000135851 R\$269,78 C/ JOSE FERREIRA DAMASCENO; CDA 00000135863 R\$283,25 C/ JOSE FERREIRA DE BARROS; CDA 00000135938 R\$390,76 C/ JOSE FLORENTINO DE JESUS; CDA 00000135120 R\$246,77 C/ JOSE GOMES DA SILVA; CDA 00000135582 R\$906,36 C/ JOSE MARIA ALVES LOPES; CDA 00000136337 R\$162,23 C/ JOSE MARIA DO NASCIMENTO E OUTRA; CDA 00000135879 R\$141,78 C/ JOSE MARQUES PEREIRA; CDA 00000135505 R\$1.051,96 C/ JOSE MILTON DA SILVA ALMEIDA; CDA 00000135580 R\$862,98 C/ JOSE ORLAN ALVES DO CARMO; CDA 00000136360 R\$536,79 C/ JOSE PEREIRA DE BASTOS E OUTRA; CDA 00000135210 R\$425,88 C/ JOSE RAIMUNDO ALMEIDA; CDA 00000137229 R\$630,26 C/ JOSE REIS SANTOS; CDA 00000135238 R\$841,97 C/ JOSE RIBEIRO DE FREITAS; CDA 00000137157 R\$216,56 C/ JOSE RODRIGUES NERES; CDA 00000137244 R\$688,29 C/ JOSE TEMISTOCLES BUENO; CDA 00000137246 R\$552,50 C/ JOSE TEMISTOCLES BUENO; CDA 00000137400 R\$583,58 C/ JOSE TEMISTOCLES BUENO; CDA 00000136363 R\$234,82 C/ JOSE TEODORO FRANCO DA SILVA; CDA 00000135511 R\$278,22 C/ JOSELINO ALVES DAS NEVES E VALDELICE ROSA S N; CDA 00000136067 R\$237,04 C/ JOSENIR MARTINS DE OLIVEIRA; CDA 00000136693 R\$611,86 C/ JOSILENE MARTINS GUDINHO E OUTRA; CDA 00000137031 R\$426,40 C/ JOSIRON ARAUJO DA SILVA; CDA 00000135809 R\$152,96 C/ JUAREZ GOMES DOS SANTOS; CDA 00000136884 R\$369,63 C/ JULICLES DOS SANTOS NUNES E OUTRA; CDA 00000136882 R\$239,83 C/ JULIELY DE PAULA SILVA; CDA 00000136207 R\$180,90 C/ JULIO CESAR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ROSA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000136933 R\$286,83 C/ JULIO USEVICIUS; CDA 00000137396 R\$545,11 C/ JUNIO CESAR PEREIRA MAIA; CDA 00000136118 R\$215,93 C/ KASSIA DE SOUZA CALDAS; CDA 00000134866 R\$778,74 C/ KELEN MARIA DA SILVA E OUTRA; CDA 00000136509 R\$790,35 C/ LADERME GONCALVES GRACIANO; CDA 00000135247 R\$1.205,24 C/ LAEDIMO MIRANDA DO AMARAL; CDA 00000135206 R\$302,33 C/ LAILSON RAMOS JUBE FILHO; CDA 00000138051 R\$304,55 C/ LEANDRO ALVES CARDOSO; CDA 00000136445 R\$181,77 C/ LEILA DA SILVA LACERDA; CDA 00000136304 R\$163,88 C/ LEODENES QUIRINO DA SILVA; CDA 00000136823 R\$309,57 C/ LEONARDO HONORATO FERRO; CDA 00000138006 R\$307,99 C/ LEONNY LUTHERO FERREIRA LINS; CDA 00000137363 R\$656,37 C/ LEOPOLDINA ALVES DAS DORES; CDA 00000135503 R\$1.051,96 C/ LIDIA CAMARGO NACIFF ARANTES; CDA 00000135946 R\$299,58 C/ LINDAURO FERREIRA DA MATA; CDA 00000135294 R\$197,20 C/ LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA; CDA 00000136675 R\$385,24 C/ LOCALIZA IMOVEIS LTDA; CDA 00000135633 R\$261,96 C/ LOURDES FERREIRA DA SILVA; CDA 00000135118 R\$329,20 C/ LOURDES LEMES DA CRUZ; CDA 00000135885 R\$131,56 C/ LOURDES MARIA DO CARMO SILVA; CDA 00000134883 R\$237,32 C/ LOURENCO MARTINS ARRUDA; CDA 00000136142 R\$227,75 C/ LUCAS DAMASCENO DE OLIVEIRA; CDA 00000135892 R\$268,33 C/ LUCAS ROGERIO DE JESUS; CDA 00000135365 R\$580,54 C/ LUCIANA LAURENCO DE OLIVEIRA E OUTRO; CDA 00000135098 R\$1.201,30 C/ LUCIANA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA; CDA 00000137996 R\$231,74 C/ LUCIANO DOS SANTOS; CDA 00000136905 R\$196,59 C/ LUCIANO GONTIJO SILVA; CDA 00000135908 R\$277,62 C/ LUCIANO RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000135020 R\$486,12 C/ LUCIANO SILVA MAIA; CDA 00000135827 R\$202,64 C/ LUCIELIA RODRIGUES SANTANA; CDA 00000135734 R\$131,56 C/ LUCILENE DE OLIVEIRA; CDA 00000137240 R\$541,00 C/ LUCIMAR DE SOUZA FERNANDES; CDA 00000136247 R\$131,56 C/ LUCIO DE SOUZA TELES; CDA 00000137314 R\$583,43 C/ LUDMILLA DOS REIS MENDANHA AQUINO; CDA 00000134762 R\$1.352,42 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134764 R\$1.052,08 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134766 R\$1.052,08 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134770 R\$1.305,99 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134772 R\$1.052,08 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134774 R\$1.052,08 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134776 R\$1.052,08 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134778 R\$1.052,08 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134780 R\$1.052,08 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000134782 R\$1.352,42 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000135990 R\$373,49 C/ LUIS ANDRE FERREIRA DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000134868 R\$1.051,96 C/ LUIZ ANTONIO CABRAL; CDA 00000135042 R\$421,82 C/ LUIZ CLEBER LIMA E OUTRA; CDA 00000137320 R\$186,74 C/ LUIZ GUSTAVO SILVA; CDA 00000136957 R\$659,11 C/ LUZIA RODRIGUES DAMASCENO DE SOUSA; CDA 00000136130 R\$647,74 C/ MAGDA CAROLINE DE FREITAS BORBA; CDA 00000136709 R\$160,71 C/ MAGDA SONIA BENTO FERREIRA; CDA 00000135889 R\$844,01 C/ MANUEL DE JESUS SANTOS; CDA 00000135288 R\$840,53 C/ MARCELO ALVES DE FRANCA; CDA 00000136975 R\$309,83 C/ MARCELO ANTONIO MARQUES; CDA 00000135204 R\$365,77 C/ MARCELO BEZERRA SANTOS E ESPOSA; CDA 00000135856 R\$354,62 C/ MARCIA ALVES DE SOUSA; CDA 00000134805 R\$1.111,65 C/ MARCIA DE SOUSA SILVA E OUTRO; CDA 00000136755 R\$491,76 C/ MARCIEL OLIVEIRA DE CASTRO; CDA 00000135667 R\$543,94 C/ MARCIO HENRIQUE EULALIO; CDA 00000136157 R\$789,90 C/ MARCO ANTONIO DINIZ; CDA 00000135601 R\$723,10 C/ MARCOS ANTONIO DA SILVA; CDA 00000136702 R\$583,42 C/ MARCOS JOHNNY

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LUCIANO VIRGINIO; CDA 00000135545 R\$578,67 C/ MARCOS PIRES GUIMARAES; CDA 00000135796 R\$131,56 C/ MARCOS SOTERO NUNES; CDA 00000136132 R\$317,45 C/ MARCUS VINICIUS PEREIRA BORBA; CDA 00000137421 R\$231,74 C/ MARGARETH OLIVEIRA DE JESUS; CDA 00000137127 R\$1.483,34 C/ MARIA ANTONIA DE JESUS; CDA 00000136411 R\$685,77 C/ MARIA APARECIDA GOMES; CDA 00000137410 R\$136,93 C/ MARIA APARECIDA NORBERTO; CDA 00000136407 R\$1.123,77 C/ MARIA BERENICE DA SILVA AGUIAR; CDA 00000135327 R\$471,51 C/ MARIA CONSUELO SOARES; CDA 00000138049 R\$369,04 C/ MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000137418 R\$294,97 C/ MARIA DAS DORES FARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000137342 R\$137,32 C/ MARIA DAS DORES ROSA E SILVA; CDA 00000135725 R\$288,52 C/ MARIA DIVINA GOMES DOS REIS; CDA 00000135804 R\$242,33 C/ MARIA FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000134789 R\$834,06 C/ MARIA FRANCISCA DE SOUZA; CDA 00000135073 R\$1.051,96 C/ MARIA GARCIA DE OLIVEIRA; CDA 00000135752 R\$131,56 C/ MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000135371 R\$983,77 C/ MARIA LUCIA PEDRO DA SILVA; CDA 00000137060 R\$131,56 C/ MARIA MADALENA DOS SANTOS; CDA 00000137438 R\$175,53 C/ MARIA NIRES PINHEIRO DA FONSECA; CDA 00000135729 R\$131,56 C/ MARIA PERPETUA PEREIRA; CDA 00000135698 R\$193,05 C/ MARIA PIRES DA SILVA; CDA 00000135378 R\$385,24 C/ MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA; CDA 00000134784 R\$1.434,58 C/ MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES; CDA 00000134786 R\$1.111,77 C/ MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES; CDA 00000136489 R\$317,32 C/ MARIANA DA MOTA BASTOS BORGES; CDA 00000134811 R\$1.052,08 C/ MARIANA DIAS ANDRADE; CDA 00000135331 R\$725,35 C/ MARIANE FREITAS MENEZES; CDA 00000135010 R\$261,17 C/ MARILDA DE OLIVEIRA RODOVALHO; CDA 00000136660 R\$830,66 C/ MARILENE TEIXEIRA DE SOUSA; CDA 00000135351 R\$636,08 C/ MARINA CARDOSO DOS REIS; CDA 00000135925 R\$131,56 C/ MARINA FRANCISCA DE MELO; CDA 00000136419 R\$787,56 C/ MARINEIDE DAS DORES COSTA; CDA 00000135173 R\$1.051,96 C/ MARIO LUCIO DANAS; CDA 00000136684 R\$226,74 C/ MARISE GOMES DA SILVA; CDA 00000135838 R\$292,62 C/ MARIZA DO AMARAL PASSOS BOTELHO; CDA 00000135717 R\$202,41 C/ MARLENE MARIA BORBA; CDA 00000137039 R\$180,67 C/ MARLEY DA SILVA ARANTES; CDA 00000135214 R\$310,02 C/ MARLUCE HOLANDA CAVALCANTE CROZARA; CDA 00000136447 R\$287,81 C/ MARTA PEREIRA DA COSTA; CDA 00000137403 R\$536,79 C/ MARUCIA GOMES DE MORAIS LAMOUNIER; CDA 00000137334 R\$228,78 C/ MAURI RIBEIRO BARBOSA E OUTROS; CDA 00000136275 R\$233,03 C/ MAURINETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000135912 R\$203,45 C/ MAURO NEY ROCHA; CDA 00000136646 R\$159,87 C/ MAZULA MARQUES PEREIRA; CDA 00000136903 R\$620,73 C/ MEIRE MARQUES DE MORAIS; CDA 00000135321 R\$845,08 C/ MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO; CDA 00000135136 R\$1.201,30 C/ MILTON CAMARGO DOS SANTOS FILHO; CDA 00000136035 R\$1.142,92 C/ MILTON EUGENIO DE PAIVA; CDA 00000137007 R\$309,83 C/ MILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA; CDA 00000135127 R\$405,27 C/ MINERVINA DIVINA DE BRITO; CDA 00000136642 R\$583,42 C/ MIRALURDES MARTINS; CDA 00000136908 R\$525,14 C/ MOISES PAULO DE PAULA; CDA 00000137432 R\$231,74 C/ NATALINA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000135659 R\$723,10 C/ NATANAEL FILHO; CDA 00000135661 R\$723,10 C/ NATANAEL FILHO; CDA 00000135541 R\$571,97 C/ NELSINEI LEMES GARCIA; CDA 00000135529 R\$1.078,21 C/ NELSINEI LEMES GARCIA E ESPOSA; CDA 00000138000 R\$265,15 C/ NELSON AIRES PACHECO; CDA 00000137139 R\$349,95 C/ NELSON WILSON WURFEL E OUTRA; CDA 00000137359 R\$536,79 C/ NELZIRA BATISTA SIRINA; CDA 00000136005 R\$1.079,41 C/ NERIVALDO DOS SANTOS MOTA; CDA 00000137005 R\$309,83 C/ NEUDIMAR PEREIRA



PINTO; CDA 00000136169 R\$205,23 C/ NEUSILENE ETERNA RODRIGUES; CDA 00000135232 R\$259,43 C/ NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000136716 R\$336,39 C/ NEUZA BATISTA DE OLIVEIRA DAMASCENO; CDA 00000137123 R\$475,09 C/ NEUZA HELENA DE FARIA; CDA 00000136422 R\$685,77 C/ NILSON JOSE DE AQUINO NETO E OUTRA; CDA 00000136767 R\$221,98 C/ NILTON FURTADO PIMENTA; CDA 00000136816 R\$309,57 C/ NILVA GONCALVES DA COSTA; CDA 00000135742 R\$131,56 C/ ODETE FERREIRA DE AVELAR; CDA 00000137361 R\$536,79 C/ ODORICO LOPES DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000135779 R\$250,96 C/ OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA; CDA 00000137256 R\$688,29 C/ OLIVEIROS FIRMINO DA CRUZ; CDA 00000135757 R\$328,49 C/ OMAR JOSE SANCHES; CDA 00000135923 R\$636,43 C/ ONOFRE FRANCISCO DA SILVA; CDA 00000135992 R\$235,84 C/ ORICO TEODORO DE MORAIS; CDA 00000137445 R\$334,49 C/ OSAIR JOSE DA SILVA; CDA 00000137286 R\$583,58 C/ OSCAR ALVES DE FARIA; CDA 00000136785 R\$131,56 C/ OSMAR VAZ DA COSTA; CDA 00000136945 R\$248,55 C/ OSVALDINO ALVES FERNANDES; CDA 00000135234 R\$1.258,67 C/ OTTON RODRIGUES DE SIQUEIRA; CDA 00000136120 R\$1.116,81 C/ OZANIA APARECIDA MOREIRA; CDA 00000134794 R\$295,84 C/ OZIEL ALVES CAETANO; CDA 00000135547 R\$558,75 C/ OZIRENE MARIA COUTRIN MENDONCA; CDA 00000138002 R\$231,74 C/ PAMELA SUELEN LIMA SILVA; CDA 00000136341 R\$283,49 C/ PATRICIA BORGES DOS SANTOS; CDA 00000136151 R\$1.282,82 C/ PATRICIA GONCALVES SANTOS; CDA 00000135927 R\$337,23 C/ PAULA CRISTINA DA SILVA; CDA 00000135813 R\$198,10 C/ PAULO CAETANO DE SOUZA; CDA 00000135865 R\$131,56 C/ PAULO CESAR DA ROCHA; CDA 00000134997 R\$709,63 C/ PAULO COELHO DE AGUIAR; CDA 00000135559 R\$558,75 C/ PAULO DE TARCIO DE FARIA ARANTES E OUTRA; CDA 00000136880 R\$721,02 C/ PAULO EUSTAQUIO JOSE DE ARAUJO; CDA 00000136654 R\$854,56 C/ PAULO HENRIQUE FERREIRA YOKOY; CDA 00000135236 R\$1.070,73 C/ PAULO MANHAS VILLA VERDE; CDA 00000137355 R\$545,11 C/ PAULO REZEK ANDERY; CDA 00000136186 R\$422,92 C/ PAULO ROBERTO PEREIRA; CDA 00000135260 R\$247,78 C/ PAULO SESA MENDES DA SILVA; CDA 00000136061 R\$239,25 C/ PEDRO CLAUDINO DA CRUZ; CDA 00000136063 R\$206,22 C/ PEDRO CLAUDINO DA CRUZ; CDA 00000136982 R\$309,83 C/ PEDRO HENRIQUE LOPES DORNELAS; CDA 00000135033 R\$274,99 C/ PEDRO HENRIQUE SOUTO NASCENTE DE SOUSA; CDA 00000136182 R\$1.780,02 C/ PEDRO JACINTO DA SILVA; CDA 00000135940 R\$331,12 C/ PEDRO MACHADO DE CARVALHO; CDA 00000136867 R\$173,72 C/ PEDRO NICODEMOS SOARES FASSA; CDA 00000135629 R\$1.687,73 C/ PRUMUS CONST.E EMPREENDIMENTOS; CDA 00000135784 R\$200,16 C/ RAIMUNDA ROGERIO PEREIRA; CDA 00000134989 R\$275,12 C/ RANULFO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000136313 R\$462,51 C/ REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000137144 R\$387,28 C/ REGINALDO PINTO DO NASCIMENTO; CDA 00000136149 R\$140,86 C/ REGIO PUREZA MELO; CDA 00000135673 R\$208,20 C/ REINALDO GABRIEL BORGES; CDA 00000136941 R\$286,83 C/ RES VILLAGE SANTA RITA LTDAME; CDA 00000136943 R\$440,50 C/ RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDAME; CDA 00000135836 R\$131,56 C/ RICARDO RICELLI DOS SANTOS LIMA; CDA 00000136236 R\$131,56 C/ RICHARD HENRIQUE PEREIRA FERNANDES; CDA 00000134889 R\$1.493,23 C/ RILDO ALVES DOS REIS; CDA 00000138019 R\$231,74 C/ RILDON GOMES DA SILVA; CDA 00000135671 R\$723,10 C/ RITA MENDES LOPES; CDA 00000136858 R\$682,03 C/ ROBERTA BASTOS BARBOSA DE SOUSA; CDA 00000137135 R\$536,66 C/ ROBERTO ALVES TELES; CDA 00000134877 R\$1.497,32 C/ ROBERTO MANOEL DA SILVA; CDA 00000136147 R\$416,18 C/ ROBSON ALVES COSTA E ESTELA BATISTA DE OLIVEI; CDA 00000135820 R\$298,87 C/ ROBSON SANDOVAL GARCEZ; CDA 00000135950 R\$426,39 C/



RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA E OUTRO; CDA 00000135497 R\$432,48 C/ ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA 00000138047 R\$294,97 C/ ROGERIO PEREIRA; CDA 00000134872 R\$604,15 C/ ROGERIO RIBEIRO DE ARAUJO; CDA 00000136176 R\$902,26 C/ ROLDINA MARIA; CDA 00000135574 R\$835,06 C/ ROLNER RODRIGUES PEREIRA TAVARES; CDA 00000136984 R\$426,40 C/ RONALDO DE OLIVEIRA BORGES; CDA 00000135708 R\$179,84 C/ RONAN TEODORO ANGELO; CDA 00000136890 R\$620,73 C/ RONEVES GLEISSON DE PAULA; CDA 00000137146 R\$239,35 C/ RONILTO MUNDOCA DE JESUS; CDA 00000135831 R\$131,56 C/ ROSA EMILIA MORENO DOS SANTOS; CDA 00000134813 R\$1.052,08 C/ ROSICLER FERREIRA DO AMARAL SOUZA; CDA 00000135325 R\$582,13 C/ RUBIA MARA SILVA DA CRUZ; CDA 00000135694 R\$745,50 C/ RUBIA MENDES DE SOUSA; CDA 00000136396 R\$148,82 C/ SAINIMAR MARIA DE SOUZA E ESPOSO; CDA 00000137070 R\$131,56 C/ SANDRA MONTEIRO DA SILVA; CDA 00000135727 R\$131,56 C/ SANDRA SUELY GOMES DOS SANTOS; CDA 00000136850 R\$509,45 C/ SEBASTIAO ALVES FONSECA; CDA 00000136172 R\$215,41 C/ SEBASTIAO LOPES DA SILVA; CDA 00000137340 R\$542,06 C/ SEBASTIAO M LEITE PEREIRA; CDA 00000137260 R\$552,50 C/ SELMA IZABEL DE ARAUJO CRUZ; CDA 00000138037 R\$294,97 C/ SERGIO RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000135339 R\$352,34 C/ SHARLLES VIEIRA DE PAULA E CRISTIANE C. MARQU; CDA 00000137081 R\$506,07 C/ SHEILA SIQUEIRA DE SA; CDA 00000135914 R\$297,89 C/ SHIRLENE MARIA LOURENCO ALVES; CDA 00000137447 R\$231,74 C/ SILAS ALVES DOS SANTOS; CDA 00000136099 R\$315,88 C/ SILAS SILVA ATAIDE BEDA; CDA 00000136924 R\$613,91 C/ SILVANE GONCALVES PINHEIRO; CDA 00000136876 R\$637,60 C/ SILVIO ROSA DO COUTO; CDA 00000135713 R\$222,50 C/ SIMONE GONCALVES DE GODOI NAVES; CDA 00000136321 R\$829,38 C/ SIRLENE MARTINS MARINELI; CDA 00000136134 R\$202,80 C/ SIRLETE MARIA DOS SANTOS E OUTROS; CDA 00000136392 R\$185,85 C/ SISLENE ROBERTO DE SIQUEIRA; CDA 00000136633 R\$228,44 C/ SONIA ROSA DA SILVA; CDA 00000137312 R\$545,11 C/ SONIA SOARES DA SILVA; CDA 00000135794 R\$131,56 C/ SONIA VAZ TOME; CDA 00000136441 R\$188,59 C/ SONIA XAVIER DA SILVA; CDA 00000134968 R\$366,87 C/ SPE FAICALVILLE INCORPORACAO 1 LTDA; CDA 00000136476 R\$506,75 C/ SUELEN COSTA DA SILVA; CDA 00000135790 R\$131,56 C/ SUELENA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000135224 R\$430,95 C/ TAINAN CRISTINE LOURENCO DE CARVALHO; CDA 00000135763 R\$210,18 C/ TAMARA FERREIRA COELHO; CDA 00000136053 R\$1.803,62 C/ TANIA SILVA ROCHA; CDA 00000136057 R\$489,61 C/ TANIA SILVA ROCHA E OUTRO; CDA 00000136854 R\$509,45 C/ TATIANE CRISTINA CARVALHO; CDA 00000135018 R\$540,82 C/ TELMA GOMES DE FREITAS VIEIRA; CDA 00000135654 R\$723,10 C/ TEREZA CRISTINA DE FREITAS GODOY MUGHABGHAB; CDA 00000135833 R\$131,56 C/ TEREZINHA CRISTINA DA SILVA; CDA 00000135031 R\$734,81 C/ TEREZINHA LAZARA DO NASCIMENTO; CDA 00000135593 R\$723,10 C/ TIAGO BARBOSA LEAL; CDA 00000137994 R\$276,23 C/ UELDER PETRONILIO DE SOUZA; CDA 00000137101 R\$180,33 C/ VALCIDES PEREIRA DE SOUZA E ESPOSA E OUTRA; CDA 00000137344 R\$131,56 C/ VALDECI ALVES DA ROCHA MACHADO; CDA 00000135305 R\$496,56 C/ VALDECI ELIAS DA SILVA; CDA 00000135343 R\$411,75 C/ VALDEMIR FERREIRA BARBOSA; CDA 00000135625 R\$723,10 C/ VALDENIR BORGES DE OLIVEIRA; CDA 00000135719 R\$131,56 C/ VALDIR FEREIRA BRAGA; CDA 00000137090 R\$505,16 C/ VALDIR GABRIEL DA SILVA; CDA 00000136704 R\$583,42 C/ VALDIRENE DAS DORES DE ARAUJO DIAS; CDA 00000136648 R\$896,09 C/ VALDIVINO LUIS SANTOS; CDA 00000135112 R\$1.446,30 C/ VALMIR BARBOSA DA SILVA; CDA 00000136951 R\$645,39 C/ VALQUIRES GONCALVES TORRES; CDA 00000136935 R\$94,13 C/ VALTER AMARAL DA SILVA; CDA 00000137055

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$309,57 C/ VANDELEI GERALDO DE LIMA; CDA 00000135853 R\$202,56 C/ VANI RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000135986 R\$153,22 C/ VERA LUCI TONELINO; CDA 00000135064 R\$433,21 C/ VERMONT CONSTRUTORA LTDA-ME; CDA 00000136689 R\$312,16 C/ VILMAR ALVES TOLEDO; CDA 00000136353 R\$189,14 C/ VILMAR DE JESUS PIRES; CDA 00000137041 R\$183,16 C/ VITORIA DEIDIANE ALVES DOS SANTOS; CDA 00000136010 R\$889,08 C/ VIVALDO FERREIRA DE SIQUEIRA; CDA 00000138021 R\$231,74 C/ VIVALDO RODRIGUES PEREIRA; CDA 00000135905 R\$618,67 C/ VIVIAN CRISTINA ROSA DE SIQUEIRA; CDA 00000135138 R\$246,03 C/ WAGNER DIAS DO NASCIMENTO; CDA 00000135883 R\$176,01 C/ WALDIMAR DIAS MARQUES; CDA 00000135102 R\$1.061,94 C/ WALTER ARAUJO BARBOSA; CDA 00000135104 R\$450,39 C/ WALTER ARAUJO BARBOSA; CDA 00000137262 R\$462,14 C/ WALTER GOMES DE GOUVEIA; CDA 00000135669 R\$723,10 C/ WALTERLEY ROBSON MARTINS; CDA 00000134870 R\$1.141,58 C/ WANDA MARIA DE CASTRO ALVES; CDA 00000135154 R\$361,46 C/ WANDEIR BORGES DE PAULA; CDA 00000135972 R\$242,84 C/ WARLEI RIBEIRO MARTINS; CDA 00000135133 R\$1.348,61 C/ WEDIVALDO LUIZ DA COSTA; CDA 00000136092 R\$252,83 C/ WELINGTON PASTOR TORQUATO; CDA 00000135555 R\$558,75 C/ WELITANIA LIRA DOS SANTOS; CDA 00000136283 R\$583,58 C/ WELLINGTON CORREIA DE LIMA; CDA 00000135280 R\$231,24 C/ WELLINGTON FUNICIELLI; CDA 00000136895 R\$220,89 C/ WELLINGTON PEREIRA BARBOSA; CDA 00000136856 R\$510,90 C/ WESLEY DIAS DA SILVA E NELVA MIGUEL PIRES LOU; CDA 00000137376 R\$593,89 C/ WEUDER SANZER COSTA; CDA 00000136771 R\$328,31 C/ WILDOMAR AUGUSTO DA SILVA; CDA 00000136773 R\$453,01 C/ WILDOMAR AUGUSTO DA SILVA; CDA 00000137338 R\$175,25 C/ WILLIAM RAMOS CARVALHO; CDA 00000135896 R\$393,04 C/ WILLIAN VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000134807 R\$1.111,65 C/ WILMAR REZENDE; CDA 00000138014 R\$231,74 C/ WILMAR VOLPATO; CDA 00000137150 R\$387,28 C/ WILSON MOREIRA DE SOUZA; CDA 00000137414 R\$294,97 C/ WISDELEY JOSE DA SILVA; CDA 00000136955 R\$131,56 C/ YARA SOARES DE ARAUJO; CDA 00000135929 R\$1.122,34 C/ ZELIA CAMBRAIA SOUZA; CDA 00000135980 R\$583,44 C/ ZELIA DA SILVA NERY; CDA 00000135060 R\$832,62 C/ ZELIAMAR MOREIRA DA COSTA AMORIM; CDA 00000138043 R\$294,97 C/ ZILMAR CARNEIRO DA SILVA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 17 de outubro de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PORTARIA N° 1904/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 212/2017 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **DALMIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 502553-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 028/2017, 029/2017, 030/2017 e 031/2017.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2017 - SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

PROCESSO: 70041120/2017

OBJETO: Registro de preços de materiais Gráficos (banners, folders/convites, credenciais, certificados, cartazes e outros) para atender Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: Hello Print Comunicação Visual Ltda

CNPJ: 25.136.176/0001-04

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	38	Banner Tamanho 1,50m X 2,00m, impressão: Impresso sobre lona vilonica, 4/0 cores (frente em policromia), acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	R\$ 98,99	R\$ 3.761,62

VALOR TOTAL DA EMPRESA **R\$ 3.761,62**

EMPRESA: RB Comunicação Visual Eirelli - EPP

CNPJ: 27.232.288/0001-86

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	02	Banner Tamanho 3,0m X 1,50m, impressão: Impresso sobre lona vilonica, 4/0 cores (frente em policromia), acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	R\$ 200,00	R\$ 400,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		ME/EPP			
01	Unid.	04	Banner Tamanho 6,0m X 3,0m, impressão: Impresso sobre lona vinalica, 4/0 cores (frente em policromia), acabamento com duas hastas, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Cartaz Tamanho 46cmX46cm, impressão 4/0 cores (escala), papel couche fosco 170g, pré impressão, prova best Color e CTP.	R\$ 3,34	R\$668,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	300	Certificados Tamanho 20cmX30cm, impressão 4x1, papel couche fosco 170g, impressão frente em policromia, impressão prova best color e CTP.	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	40.000	Folder/convite Tamanho: 15x65cm (aberto) / 15x9,3cm (fechado), 07 dobras/vinco, papel couche 125g, Impressão frente e verso policromia. Média 500 cópias de cada. Impressão: Prova Best Color e CTP.	R\$ 1,20	R\$ 48.000,00

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	04	Banner Tamanho: 2,00x2,00m, Impressão: impresso sobre lona vinalica, 4/0 cores (frente em Policromia). Acabamento: com duas hastas, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	R\$ 153,90	R\$ 615,60

VALOR TOTAL DA EMPRESA **R\$ 53.272,60**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA: Etibras BJK Industria de Etiquetas e Suprimentos Ltda – ME
CNPJ: 00.583.948/0001-17

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	650	Credenciais Tamanho 10cmx15cm, papel couche fosco 230g, impressão frente em policromia, impressão: Prova best color e CTP.	R\$ 1,60	R\$ 1.040,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.040,00

EMPRESA: Futura Gráfica e Editora de São Carlos Ltda – ME
CNPJ: 02.918.659/0001-57

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	10.000	Folder/convite Tamanho: 15 x 20cm, Impressão 4X0, Papel: couche fosco liso 90g Média 500 cópias de cada. . Impressão: Prova Best Color e CTP.	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	10.000	Folder/convite Tamanho: 44,5 x 30,5cm (aberto), 14,8 x 30,5cm (fechado), impressão frente e verso policromia, Papel couche fosco 250g, duas dobras/vinco. Média 500 cópias de cada Impressão: Prova Best Color e CTP.	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	5.000	Marcador de página Formato: 5 X 18 cm ; Impressão: 4/4 (Policromia) Papel: Reciclado 240 g; Acabamento: refillado ; Pré - Impressão: Prova Best Color e CTP . Média 500 cópias de cada.	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	500	Bloco anotações Tamanho: 15 x 21cm. Capa: papel reciclado fosco 115g, impressão 4/0 cores. Miolo: papel reciclado 75g, impressão 1/0 cores. Acabamento: cola, 50 Folhas. Pré -Impressão: Prova Best Color e CTP .	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
----	-------	-----	--	----------	--------------

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	4.000	Catálogo capa 20,5x47cm (aberto), papel couche fosco 230g, Impressão frente e verso em policromia, Miolo: 8 páginas, 20,5 x 22,5 cm (fechado), papel couché fosco 150g, Impressão frente e verso em policromia, Acabamento: Grampeado, dobrado Impressão: Prova Best Color e CTP .	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 21.960,00
-------------------------------	----------------------

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 80.034,22
---------------------------------------	----------------------

RODRIGO MELO
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 0005/2017 – DIRSAU/SEMAD**

Estabelece o regulamento sobre a atuação das equipes multiprofissionais e a implementação dos programas biopsicossociais previstos na Lei 9.159, de 23 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia e dá outras providências; CONSIDERANDO que a Lei 9.159/2012 dispõe sobre a existência, no âmbito da Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos, de equipes multiprofissionais e prevê a implementação de programas biopsicossociais, tais como os citados em seu art. 6º, I, II, IV e VI, sendo necessária a regulamentação, para padronização, da atividade dessas equipes; CONSIDERANDO que a Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD é responsável pela coordenação, padronização de procedimentos e orientação técnica das ações da Política de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público, nos termos do que dispõe o art. 3º, da Lei 9.159/2012;

RESOLVE:

Instituir esta Instrução Normativa que disciplina os procedimentos a serem seguidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal e pelas equipes multiprofissionais na realização de suas atividades e dos programas voltados para a proteção da segurança e saúde no trabalho dos servidores públicos, conforme estabelecido na Lei 9.159/2012.

Art. 1º - A equipe multiprofissional é integrante do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público – SESMT Público – e é imprescindível ao desenvolvimento da atenção integral à saúde no trabalho, mediante ações multidisciplinares, com ênfase nas estratégias de Vigilância, Prevenção, Promoção e Educação em Saúde, nos termos do que dispõe a Lei 9.159/2012;



Art. 2º - A atuação da equipe multiprofissional é essencialmente preventiva, devendo suas ações prioritárias serem voltadas para a redução da incidência de agravos à saúde dos servidores, mediante implementação de programas organizacionais previstos na Lei 9.159/2012, o que inclui o assessoramento técnico nos processos de reabilitação e readaptação de função, com o acompanhamento dos servidores adoecidos, na forma definida nos programas elaborados, como instrumento de melhoria da qualidade de vida do servidor, realização de levantamentos epidemiológicos e identificação de fatores causais do trabalho, visando elaboração de propostas de redução ou eliminação dos riscos, bem como visando a redução do absenteísmo, do tempo de afastamento e a melhoria da qualidade da reinserção do servidor ao serviço, com garantia de produtividade e dignidade;

Art. 3º - A equipe multiprofissional tem as seguintes competências:

I- Profissionais do Serviço Social:

a) Realizar atendimentos, visitas técnicas domiciliares e/ou no local de trabalho do servidor, visando levantar os fatores sócio laborais direta ou indiretamente relacionados ao serviço (ex: transporte), bem como fatores extralaborais (ex:familiares), que possam refletir nas condições de saúde do servidor, participando da emissão de manifestações técnicas para subsidiar os levantamentos epidemiológicos com propostas de proteção coletiva;

b) Realizar atendimento sócio profissional dos servidores, utilizando método de diagnóstico e intervenção social, orientando-os acerca de seus direitos e deveres;

c) Participar do acompanhamento dos servidores adoecidos nos processos de reabilitação e readaptação, municiando a equipe multiprofissional com as informações sócio profissionais que possam interferir nesses processos, bem como acompanhando o servidor na fase de sua reinserção no trabalho, tanto para verificar a efetiva obediência às recomendações periciais, como para auxiliar na definição de função compatível com possíveis restrições e ainda para evitar tratamento discriminatório;



- d) Participar das informações para estabelecimento do nexo com o trabalho, municiando o relatório da equipe multiprofissional com as informações sócio profissionais do servidor;
- e) Elaborar e/ou participar da elaboração do perfil sócio-demográfico e funcional do servidor;
- f) Participar da identificação de fatores de risco comuns a determinadas atividades ou ambientes da Administração Pública, municiando a equipe multiprofissional com os fatores de risco extralaborais ou laborais indiretos, com vistas a subsidiar a apresentação de propostas de proteção coletiva;
- g) Participar das ações para implementação dos programas de saúde e segurança no trabalho dos servidores, colaborando com as técnicas e estudos do serviço social, especialmente no programa de pacificação de conflitos de relacionamento interpessoal e no programa de monitoramento dos atestados até 03 (três) dias, devendo este último contar com a participação dos profissionais de enfermagem do trabalho;
- h) Promover e/ou participar de atividades de educação em saúde do trabalhador.

II- Profissionais de Psicologia:

- a) Utilizar as técnicas da psicologia organizacional para levantar os fatores de risco psíquico existentes nos ambientes e processos de trabalho (especialmente pesquisa de clima organizacional e questionário de identificação de fatores estressores) que possam refletir nas condições de saúde do servidor, participando da emissão de relatórios epidemiológicos com propostas de proteção coletiva;
- b) Realizar atendimento psicológico dos servidores, utilizando metodologia própria de psicodiagnóstico, voltada para definir as intervenções e orientações cabíveis nos relacionamentos interpessoais e comportamento funcional, bem como para identificar a necessidade de recomendar tratamento psicoterápico;



- c) Realizar visitas técnicas domiciliares e/ou no local de trabalho do servidor, visando levantar os fatores psicossociais de risco com vistas à emissão de relatórios com propostas de ações protetivas e/ou recomendações a gestores e servidores;
- d) Participar do acompanhamento dos servidores adoecidos nos processos de reabilitação e readaptação, municiando a equipe multiprofissional com as informações da psicologia organizacional e da saúde emocional do servidor, que possam interferir nesses processos, bem como acompanhando o servidor na fase de sua reinserção no trabalho, tanto para verificar a efetiva obediência às recomendações periciais, como para auxiliar na definição de função compatível com possíveis restrições e ainda para evitar tratamento discriminatório;
- e) Participar das informações para estabelecimento do nexo com o trabalho, municiando o relatório da equipe multiprofissional com informações da psicologia organizacional e da saúde emocional do servidor;
- f) Participar da elaboração do perfil sócio-demográfico e funcional do servidor;
- g) Participar das ações para implementação dos programas de saúde e segurança no trabalho dos servidores, colaborando com as técnicas e estudos da psicologia clínica e organizacional, especialmente no programa de pacificação de conflitos de relacionamento interpessoal;
- h) Promover e/ou participar de atividades de educação em saúde do trabalhador.

III- Profissionais de Fisioterapia:

- a) Realizar a análise biomecânica das atividades dos servidores, mediante visitas técnicas às unidades e postos de trabalho, para colaborar no levantamento dos fatores de risco ergonômicos existentes nos ambientes e processos de trabalho, que possam refletir nas condições de saúde do servidor, participando da emissão de relatórios epidemiológicos com propostas de proteção coletiva;
- b) Participar da elaboração e execução dos projetos de ginástica laboral;



- c) Participar das ações para implementação dos programas de saúde e segurança no trabalho dos servidores, colaborando com as técnicas e estudos da fisioterapia;
- d) Realizar atendimento fisioterápico dos servidores, utilizando metodologia própria de diagnóstico, voltada para definir as intervenções e orientações cabíveis nos agravos à saúde abrangidos por essa especialidade, bem como para identificar a necessidade de recomendar tratamento fisioterápico;
- i) Participar do acompanhamento dos servidores adoecidos em razão de agravos à saúde na área de abrangência da fisioterapia, por ocasião dos processos de reabilitação e readaptação, municiando a equipe multiprofissional com as informações da fisioterapia, que possam interferir nesses processos, bem como acompanhando o servidor na fase de sua reinserção no trabalho, tanto para verificar a efetiva obediência às recomendações periciais, como para auxiliar na definição de função compatível com possíveis restrições e ainda para evitar tratamento discriminatório;
- j) Participar das informações para estabelecimento do nexo com o trabalho, nos casos de agravos à saúde na área de abrangência da fisioterapia, municiando o relatório da equipe multiprofissional com as respectivas informações sobre a análise biomecânica das atividades do servidor;
- k) Promover e/ou participar de atividades de educação em saúde do trabalhador.

IV- Profissionais de Educação Física:

- a) Utilizar os conhecimentos sobre saúde física e psíquica relacionados à prática de atividades físicas, para participar do levantamento dos fatores de risco existentes nos ambientes e processos de trabalho, que possam refletir nas condições de saúde do servidor, participando da emissão de relatórios epidemiológicos com propostas de proteção coletiva, especialmente quanto à prevenção de doenças oportunistas ligadas ao sedentarismo e à prevenção de lesões nas funções ou atividades que exijam condicionamento físico do servidor;



b) Elaborar e/ou participar da execução dos projetos de Ginástica Laboral, Ginástica Funcional, Caminhadas, dentre outros que incluem a realização de atividade física como instrumento de prevenção de lesões, doenças e melhoria da qualidade de vida;

c) Participar das ações dos programas de qualidade de vida, saúde e segurança no trabalho dos servidores, colaborando com os conhecimentos da área da educação física e com a implementação de atividades voltadas para a melhoria do convívio social e do relacionamento interpessoal entre os servidores;

d) Promover e/ou participar de atividades de educação em saúde do trabalhador.

V- Profissionais de Fonoaudiologia:

a) Levantar os fatores de risco fonoaudiológico existentes nos ambientes e processos de trabalho, que possam refletir nas condições de saúde do servidor, participando da emissão de relatórios epidemiológicos com propostas de proteção coletiva;

b) Realizar atendimento fonoaudiológico dos servidores, utilizando metodologia própria de diagnóstico, voltada para definir as intervenções e orientações cabíveis nos casos de adoecimento relacionados à saúde vocal e auditiva, bem como para identificar a necessidade de recomendar o respectivo tratamento;

c) Realizar visitas técnicas no local de trabalho do servidor, visando levantar os fatores fonoaudiológicos de risco, com vistas à emissão de relatórios com propostas de ações protetivas;

d) Participar do acompanhamento dos servidores adoecidos em razão de agravos à saúde na área de abrangência da fonoaudiologia, por ocasião dos processos de reabilitação e readaptação, municiando a equipe multiprofissional com as informações da fonoaudiologia, que possam interferir nesses processos, bem como acompanhando o servidor na fase de sua reinserção no trabalho, tanto para verificar a efetiva obediência às recomendações periciais, como para auxiliar na definição de função compatível com possíveis restrições e ainda para evitar tratamento discriminatório;



e) Participar das informações para estabelecimento do nexo com o trabalho, municiando o relatório da equipe multiprofissional, quando houver interesse da área de fonoaudiologia no caso;

f) Elaborar e/ou participar dos programas de saúde e segurança no trabalho dos servidores, especialmente aqueles relativos à saúde vocal e auditiva, colaborando com os conhecimentos da área da fonoaudiologia;

g) Promover e/ou participar de atividades de educação em saúde do trabalhador.

VI- Profissionais de Enfermagem do trabalho:

a) Realizar atendimento de enfermagem aos servidores, utilizando metodologia própria de diagnóstico, voltada para definir intervenções e orientações cabíveis nos agravos à saúde abrangidos por essa especialidade, bem como para identificar a necessidade de recomendar tratamento específico;

b) Promover campanhas educativas, palestras, seminários, encontros na área de prevenção de doenças e promoção da saúde; auxiliar no estabelecimento do nexo causal (saúde-trabalho-doença);

c) Comunicar ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST os agravos de notificação compulsória para alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória - SINAN;

d) Realizar estudos, levantamentos e análise da situação de saúde dos servidores, desenvolvendo atividades que promovam ambientes de trabalho saudáveis, com manutenção da integridade da saúde do trabalhador, promovendo acolhimento humanizado e serviços qualificados aos servidores;

e) Realizar visitas técnicas no local de trabalho do servidor, visando levantar os fatores de risco com vistas à emissão de relatórios com propostas de ações protetivas e/ou recomendações a gestores e servidores;



f) Participar do acompanhamento dos servidores adoecidos em razão de agravos à Saúde na área de abrangência da enfermagem, por ocasião dos processos de reabilitação e readaptação, municiando a equipe multiprofissional com as informações da enfermagem, que possam interferir nesses processos, bem como acompanhando o servidor na fase de sua reinserção no trabalho, tanto para verificar a efetiva obediência às recomendações periciais, como para auxiliar na definição de função compatível com possíveis restrições e ainda para evitar tratamento discriminatório;

g) Atuar como apoio nas atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA;

h) Treinar e supervisionar auxiliares/ técnicos de enfermagem do trabalho;

i) Planejar a execução de atividades relacionada à Prevenção, Promoção e Educação em Saúde dos servidores como programas de imunização, de combate ao tabagismo, álcool e drogas, e de controle das doenças crônicas degenerativas;

j) Promover e/ou participar de atividades de educação em saúde do trabalhador

VII- Profissionais Técnicos em Enfermagem do Trabalho

a) Co-participar com o enfermeiro do trabalho no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

b) Participar com o enfermeiro do trabalho: no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho; no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores; na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores; na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; avaliar a carteira de vacinação dos servidores e encaminhá-los para atualização quando necessário.



c) Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro.

d) Auxiliar no estabelecimento do nexo causal (saúde-trabalho- doença);

e) Comunicar ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST os agravos de notificação compulsória para alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória - SINAN;

VIII- Profissionais da Medicina do Trabalho:

a) Elaborar o PCMSO (Programa de Controle de Saúde Médico Ocupacional) composto, resumidamente, dos seguintes documentos: elaboração do programa por escrito; exames médicos; orientação e coordenação geral do programa e relatório anual

b) Os exames médicos realizados no PCMSO devem incluir, dentre outros, a realização obrigatória dos exames: admissionais; periódicos; de retorno ao trabalho; demissionais e complementares.

c) Assistir ao servidor, elaborando seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;

d) Fornecer atestados e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento;

e) Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento;

f) Estabelecer nexo causal (saúde-trabalho- doença):

g) Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho;



h) Avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessários, no processo de adaptação;

i) Solicitar a emissão de Comunicação de Acidente do trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunístico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho.

j) Auxiliar na elaboração e emissão de Laudo técnico de Insalubridade em atendimento a solicitação da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho.

k) Comunicar ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST os agravos de notificação compulsória para alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória - SINAN;

IX- Profissionais de Engenharia de Segurança do Trabalho:

a) Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços do SESMT;

b) Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;

c) Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;

d) Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

e) Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

- f) Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;
- g) Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- h) Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança;
- i) Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;
- j) Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;
- k) Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- l) Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- m) Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;
- n) Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;
- o) Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;



p) Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

q) Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

r) Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.

X- Profissionais Técnicos de Segurança do Trabalho:

a) Informar ao dirigente do órgão, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

b) Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

c) Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

d) Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;

e) Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;



f) Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

g) Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

h) Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

i) Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;

j) Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;

k) Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

l) Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

m) Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações



prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

n) Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

o) Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

p) Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

q) Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

r) Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

Parágrafo primeiro: A equipe multiprofissional poderá realizar estudos e pesquisas com o objetivo de levantamento de dados e apresentação de propostas de melhorias organizacionais e da saúde e segurança dos servidores.

Parágrafo segundo: É vedado aos profissionais da equipe multiprofissional realizarem tratamento de saúde do servidor, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Pública Municipal, poderão expedir ou editar normas de acordo com a especificidade de cada órgão, desde que não colidentes com a presente Instrução Normativa, e objetivando o detalhamento das atividades das equipes multiprofissionais;



Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**ERRATA**

Pelo presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 2689, de 19 de setembro de 2017, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **PLANO DE APLICAÇÃO - ADIANTAMENTO**, publicado na edição N° 6659 de 25 de setembro de 2017, página 48, visto que houve equívoco quanto ao **valor do adiantamento** a ser realizado ao servidor Mauro Barbosa Campos, matrícula 2729-4, passando a constar com a seguinte modificação o item II:

Onde se lê:

II - o Valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para prestação de serviço de pessoa jurídica – 2801.08.122.0028.2451-33903900.100 501 (...)

Leia-se:

II - o Valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para prestação de serviço de pessoa jurídica – 2801.08.122.0028.2451-33903900.100 501 (...)

Goiânia, 16 de outubro de 2017.

ROBSON AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA N° 065/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei n° 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo decreto n° 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Eleitoral do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social ao “Prêmio Funcionário Padrão 2017” que será integrada pelos servidores Eber de Moraes - Matricula n° 1320599, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Maria de Jesus Ribeiro da Silva – Matricula n° 916811, Apoio Administrativo e Telma Gonçalves de Mesquita- Matrícula n° 660191, Técnico em Saúde, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

ROBSON AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 0048

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Cargo	Data do Distrato
69984614	508/17	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	020.909.261-04	MEDICO	06/10/2017



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 002/2017 - SAÚDE

DATA DA ABERTURA: 1º de novembro de 2017

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviço de construção de piscina do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia, conforme especificações constantes nesse Convite e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Administração e Logística situado no Paço Municipal – Av. do Cerrado n.º 999, Bloco D, Térreo, Parque Lozandes – Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 67579739/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

FONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de outubro de 2017.

João Flávio Souza Araújo
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2017 – SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 19/10/2017

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 07/11/2017

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 07/11/2017

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 07/11/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de AGE (Ácidos Graxos Essenciais) Dermoprotetor para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO N°: 70589826/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 10 de outubro de 2017.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**


PORTARIA SME N° 285, de 16-10-2017.

Retifica a Portaria SME nº 033 de 02-03-2017 publicada no Diário Oficial no dia 10 de março de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 033, de 02-03-2017, publicada no Diário Oficial, no dia 02 de março de 2017, substituindo a servidora Creude Pereira de Jesus, Matrícula Funcional nº. 355011-5, pela servidora Ana Paula de Oliveira, Matrícula Funcional nº 434639-04, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar, como gestora dos contratos designados na tabela abaixo:

CONTRATO	OBJETO
061/2015	Fornecimento de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiro);
062/2015	Fornecimento de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros);
014/2015	Fornecimento de Gêneros Alimentícios (frango corte – coxa e sobrecoxa e peito congelados);

Art. 2º – Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 25/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N° 201700808****DATA:** 20/09/2017**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Alexsandra Gonçalves Rezende Teixeira, CPF 842.687.191-72, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2017.**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Alexsandra Gonçalves Rezende Teixeira,**VENCIMENTO:** O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.**PROCESSO n°:**71723887

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N° 201700812****DATA:** 21/09/2017**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Rubens Cesar de Aguiar Silveira, CPF 824.190.781-87, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2017.**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Rubens Cesar de Aguiar Silveira,**VENCIMENTO:** O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.**PROCESSO n°:**71723801

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N° 201700819****DATA:** 22/09/2017**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Filipe Artur de Sousa Queiroz, CPF 029.411.731-88, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2017.**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Filipe Artur de Sousa Queiroz,**VENCIMENTO:** O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.**PROCESSO n°:**71723402

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N° 201700825****DATA:** 22/09/2017**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Simone Souza Fagundes, CPF 968.168.301-30, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2017.**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Simone Souza Fagundes,**VENCIMENTO:** O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.**PROCESSO n°:**71724158

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2016**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.

2 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2016, especificadamente no item 3.1.1., da Cláusula Segunda.

3 - VALOR: R\$. 31.571,021,37.

4 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 7.081.790-0 de 14.07.2017.

5 - LOCAL E DATA: Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Isadora de Souza Santos
Procuradora do Município

**PORTARIA N° 018/2017**

O Secretário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 2033, de 26 de outubro de 2006 e demais alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas ao “Prêmio Funcionário Padrão 2017”, que será integrada pelos servidores: **Thiago Pereira da Silva**, matrícula nº. 1320300, Chefe de Gabinete; **Paulo Oscar Serra**, matrícula nº. 89117-01, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **Walfrides Ferreira de Sena Júnior**, matrícula nº. 944815, Chefe da Advocacia Setorial; sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 11 de outubro de 2017.

FILEMON PEREIRA MIGUEL
Secretário


PORTARIA N° 50/2017 - SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º- DISPENSAR o servidor abaixo relacionado da Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

CHEFIA DE GABINETE

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
PAULO HONORATO TORRES	502570-02	301.163.251-00	FC-3

Art. 2º- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

ADVOCACIA SETORIAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
MARIA DIVINA OLIVEIRA	1039512	433.375.541-72	FC-3

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

**PORTARIA N° 164/2017 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA ao “Prêmio Funcionário Padrão 2017” que será integrada pelos servidores Areovaldo Moreira Barra, matrícula 1321641, Chefe de Gabinete, Fernanda Caetano Garcia Zerbeto, matrícula 1329189-01, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Ocirene Ferreira da Silva, matrícula 1101048, Agente de Apoio Administrativo, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º – A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 007/2017**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GRANDPLAST – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
5. PROCESSO N°:	36842270

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 008/2017

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – DOUGLAS LUCIANO MOURA
5. PROCESSO N°:	39018420

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 009/2017**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ENVOLVE MARKETING PROMOCIONAL E EVENTO LTDA
5. PROCESSO N°:	56078064

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 010/2017**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONFECÇÕES E LAVANDERIA BIANKA LTDA -ME
5. PROCESSO N°:	61958336

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 011/2017**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EMERSON DAMASCENO 02278803158
5. PROCESSO N°:	61382965

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 012/2017**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LAVAJATO E LANCHONETE ARTESANAL LTDA - ME
5. PROCESSO N°:	63085585

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 014/2017

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PAULO ALBUQUERQUE FRANÇA
5. PROCESSO N°:	50048317

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 017/2017**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GOVESA GOIANIA VEICULOS S/A
5. PROCESSO N°:	41577754

Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 161/2017**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Instalação de Publicidade Tipo Taxidoor
2. FUNDAMENTO:	Art. 15, § 1º, do Decreto n°. 1.347/2004
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Publicidade Tipo Taxidoor, em razão do Indeferimento do órgão responsável pelo gerenciamento do transporte municipal - SMT.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA
5. PROCESSO N°:	71076211

Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

Sandro Parreira de Castro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1321668-01

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

Institui o programa online Licença Ambiental Fácil para emissão da Licença Ambiental Declaratória – LAD e Dispensa de Licença para empreendimentos de baixo potencial poluidor.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme art. 39, I da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015:

Considerando ser um dos principais objetivos da Agência Municipal do Meio Ambiente a implantação de um programa de desburocratização, a fim de agilizar os processos de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios e procedimentos para o licenciamento de empreendimentos de baixo impacto ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis;

Considerando a necessidade de incorporar ao Sistema de Licenciamento Ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

Considerando que cabe a AMMA verificar se a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, bem como definir os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento;

Considerando o art. 168 da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como empreendimentos e atividades capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios e procedimentos para a implantação da Licença Ambiental Fácil, programa *online* que poderá conceder a Dispensa de Licença ou a Licença Ambiental Declaratória – LAD para os empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor, conforme os critérios estabelecidos no art. 4º e no Anexo Único desta Resolução.



§ 1º - O licenciamento ambiental a que se refere o *caput* será realizado de modo simplificado, por meio da rede mundial de computadores, abrangendo, por meio da emissão de Licença Ambiental Fácil, a concessão para a localização e instalação dos empreendimentos e atividades a que faz menção, de acordo com os critérios e diretrizes procedimentais definidos nesta Instrução Normativa.

§ 2º - O licenciamento ambiental de que trata a presente Instrução Normativa será efetivado por meio do acesso ao Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico, disponível no sítio eletrônico da AMMA na internet e obedecerá às seguintes etapas, de forma sucessiva:

I - Cadastramento do empreendedor no Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico;

II - Cadastramento do (s) responsável (eis) técnico (s) e dos empreendimentos ou atividades a serem licenciados;

III - Solicitação da Licença Ambiental Fácil – LAF;

IV - Geração e pagamento do boleto bancário – DUAM;

V - Envio de documentação e cumprimento de requisitos e exigências.

§ 3º - Para o cadastramento do empreendedor no Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico deverão ser informados, obrigatoriamente, os dados de sua identificação pessoal e endereço eletrônico destinado ao recebimento das comunicações decorrentes do licenciamento pela AMMA.

§ 4º - O cadastramento de que trata o *caput* somente será realizado com êxito após o *upload* dos documentos de identificação solicitados ao empreendedor.

§ 5º - A existência de qualquer tipo de débito com a Prefeitura de Goiânia em nome do empreendedor impedirá a realização do seu cadastro no Sistema de Licenciamento Eletrônico até que sua situação seja regularizada.

§ 6º - Efetuando o cadastramento, o empreendedor receberá, no seu correio eletrônico, a confirmação da ativação de sua conta no Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico, oportunidade em que deverá ratificar a veracidade das informações por ele prestadas.

Art. 2º - É vedada a emissão de Licença Ambiental Fácil – LAF:

I - Para empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental;



II - Empreendimentos embargados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) ou pelo Poder Judiciário, por representar riscos para a saúde pública;

III - Para empreendimentos que tiveram ou venham a ter licença de instalação negada por incompatibilidade ambiental da área com o tipo de atividade;

IV - Para empreendimentos em área contaminada com produtos que apresentem riscos à saúde humana.

Art. 3º - Para emissão da Licença Ambiental Fácil – LAF, é imprescindível que os empreendimentos se enquadrem nas condições previstas no Anexo Único e atendam aos critérios ali estabelecidos.

Art. 4º - Nos critérios de localização da área a ser instalada a atividade, o empreendedor deverá observar a legislação ambiental no que tange à distância das faixas bilaterais contíguas aos cursos d'água temporários e permanentes, com largura mínima de 50m (cinquenta metros), a partir das margens ou cota de inundação para todos os córregos; de 100m (cem metros) para o Rio Meia Ponte e os Ribeirões Anicuns e João Leite, desde que tais dimensões propiciem a preservação de suas planícies de inundação ou várzeas e as áreas circundantes das nascentes permanentes e temporárias, de córrego, ribeirão e rio, com um raio de no mínimo 100 m (cem metros), podendo a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA ampliar esses limites, visando proteger a faixa de afloramento do lençol freático.

Art. 5º - A emissão da referida licença estará condicionada à apresentação da Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura de Goiânia, aprovando a localização da área de acordo com o zoneamento municipal e com os demais documentos necessários ao licenciamento da atividade a ser licenciada, conforme as normas ambientais vigentes.

Art. 6º - Conforme disposto na Resolução nº 006/86 do CONAMA, o licenciado deverá realizar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo ser suspensa caso não haja cumprimento desta.

Art. 7º - O Licenciamento Ambiental Fácil de empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Art. 8º - Os empreendimentos/atividades constantes do Anexo Único que requererem a LAF deverão:

I - Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade;



II - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;

III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;

IV - Possuir Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

Art. 9º - A Licença Ambiental Fácil terá validade de 04 (quatro) anos.

Art. 10 - O não cumprimento do estabelecido nesta Resolução, o não atendimento das exigências técnicas, bem como a declaração inverídica de informações por parte do interessado implicará na suspensão e/ou cancelamento da LAF e sujeita os infratores às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação competente.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

Gilberto M. Marques Neto
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATIVIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FÁCIL

ITEM	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE (M)
1	Comércio Varejista e Serviços		
1.1	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	n/a	Todos
1.2	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	n/a	Todos
1.3	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	n/a	Todos
1.4	Comércio varejista de madeira e artefatos	n/a	Todos
1.5	Comércio varejista de materiais de construção	n/a	Todos
1.6	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Área const. (m ²)	≤5.000
1.7	Comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios	n/a	Todos
1.8	Comércio varejista de medicamento, sem manipulação de fórmula	n/a	Todos
1.9	Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	n/a	Todos
2	Comércio Atacadista e Depósito		
2.1	Comércio atacadista de produtos extractivos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos	Área const. (m ²)	≤500
2.2	Comércio atacadista de produtos extractivos de origem vegetal e/ou animal	Área const. (m ²)	≤500
2.3	Comércio atacadista produtos químicos, exceto hidrocarbonetos	Área const. (m ²)	≤200
2.4	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	n/a	Todos
2.5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (grãos, verduras, frutas, carnes e afins)	Área const. (m ²)	≤800
2.6	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	n/a	Todos
2.7	Comércio atacadista de madeira	Área const. (m ²)	≤800
2.8	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	n/a	Todos


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

2.9	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	n/a	Todos
3	Atividades Diversas	n/a	
3.1	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	n/a	Todos
3.2	Aluguel de equipamentos diversos, sem operador	n/a	Todos
3.3	Empreendimentos desportivos, recreativos, turísticos ou deazer (parque aquático, pesque-pague, clubes entre outros)	n/a	Todos
3.4	Serviços na área de limpeza, conservação e dedetização, exceto expurgo e fumigação	n/a	Todos
3.5	Concessionárias de veículos	Área const. (m ²)	≤1000
3.6	Camping	n/a	Todos
3.7	Obras civis de pequeno porte	n/a	Todos
3.8	Clube ou hotel com piscina	n/a	Todos
3.9	Hotel sem piscina	n/a	Todos
3.10	Impressão de artigos gráficos	n/a	Todos
3.11	Manutenção e reparação de veículos	Área const. (m ²)	≤300
4	Indústria de Produtos Alimentares		
4.1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares, inclusive polpas de frutas	Área const. (m ²)	≤500
4.2	Fabricação de fécula de amido e seus derivados	Área const. (m ²)	≤500
4.3	Fabricação de balas caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates etc – inclusive goma de mascar	Área const. (m ²)	≤500
4.4	Refeições conservadas, conservas de frutas e legumes e outros vegetais, fabricação de doces	Área const. (m ²)	≤500
4.5	Preparação de sal de cozinha	Área const. (m ²)	≤500
4.6	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados a alimentação	Área const. (m ²)	≤300
4.7	Fabricação de vinagre	Área const. (m ²)	≤300
4.8	Beneficiamento e comércio de pescado e outros animais de pequeno porte	Produção mensal (t/mês)	≤1,0
4.9	Comércio de pescados e outros animais de pequeno porte	Produção mensal (t/mês)	≤1,0

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



4.10	Fabricação de produtos de laticínios	Matéria Prima (l/dia)	≤3.000,00
4.11	Pasteurização, distribuição de leite, inclusive UHT (longa vida)	Produção diária (l/dia)	≤5.000,00
4.12	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos	Área const. (m ²)	≤500
4.13	Panificação, confeitaria e pastelaria	n/a	Todos
4.14	Fabricação de sorvetes e tortas geladas, inclusive coberturas	Área const. (m ²)	≤500
4.15	Fabricação de leveduras	Área const. (m ²)	≤300
4.16	Fabricação de produtos alimentares de origem animal, embutidos, derivados, distribuição e venda - MÉDIO	Área const. (m ²)	≤300
4.17	Fabricação de massas, biscoitos e balas	Área const. (m ²)	≤500
4.18	Fabricação de massas preparadas para bolos e tortas	Área const. (m ²)	≤500
4.19	Fabricação de pós para gelatinas, pudins, gelatina em folha para fins alimentares, fermentos e leveduras para indústrias alimentares	Área const. (m ²)	≤500
4.20	Fabricação de vinagres de vinho, frutas e álcool	Área const. (m ²)	≤500
4.21	Fabricação de proteína texturizada da soja	Área const. (m ²)	≤500
4.22	Fabricação de produtos alimentícios enriquecidos com vitaminas ou proteínas	Área const. (m ²)	≤500
4.23	Fabricação de produtos alimentares preparados industrialmente, a base de soja (queijo, massa frita etc)	Área const. (m ²)	≤500
4.24	Produção (incubatório) de ovos	Número de ovos	≤100.000
4.25	Fabricação e engarrafamento de aguardentes	Produção (m ³ /mês)	≤20
4.26	Produção de farinha e féculas	Área const. (m ²)	≤500
4.27	Posto de resfriamento de leite	Área const. (m ²)	≤300
5	Indústrias Diversas		
5.1	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Área const. (m ²)	≤300
5.2	Fabricação de aparelhos ortopédicos	Área const. (m ²)	≤300
5.3	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico	Área const. (m ²)	≤300
5.4	Fabricação de artigos esportivos	Área const. (m ²)	≤500



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

5.5	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro	Área const. (m ²)	≤400
5.6	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação	Área const. (m ²)	≤100
6	Indústria de Transformação		
6.1	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados)	Área const. (m ²)	≤1000
6.2	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril etc)		
7	Indústria de Madeira		
7.1	Serrarias	Área const. (m ²)	≤100
7.2	Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	Matéria prima (kg/mês)	≤2.000
7.3	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada	Produção (m ² /mês)	≤5.000
7.4	Fabricação de chapas e placas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico	Produção (m ² /mês)	≤1.000
7.5	Fabricação de artigos de tanoaria e madeira arqueada	Produção (m ² /mês)	≤2.000
7.6	Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios	Produção (unidade/mês)	≤5.000
7.7	Fabricação de artefatos de madeira torneada	Matéria prima (kg/mês)	≤3.000
7.8	Fabricação de saltos e solados de madeira	Produção (unidade/mês)	≤3.000
7.9	Fabricação de fôrmas e modelos de madeira – inclusive de madeira arqueada	Matéria prima (kg/mês)	≤5.000
7.10	Fabricação de molduras e execução de obras de talha, inclusive para uso doméstico, comercial e industrial (exceto artigos de mobiliário)	Matéria prima (kg/mês)	≤5.000
7.11	Fabricação de artefatos de bambu, vime, juncos, xaxim, palha trançada, cortiça, piaçava e similares	Matéria prima (kg/mês)	≤5.000
8	Indústria de Material Elétrico e Comunicações		
8.1	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos eletrônico.	Área const. (m ²)	≤500
9	Indústria Mecânica		

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

9.1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	Área const. (m ²)	≤500
9.2	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos	Área const. (m ²)	≤200
9.3	Estocagem e comercialização de máquinas e equipamentos	n/a	Todos
10	Indústria de Produtos Minerais		
10.1	Desdoblamento, polimento, aparelhamento de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartizitos).	Produção mensal (m ² /mês)	≤30.000,00
10.2	Beneficiamento de granitos, gnaisses, quartizitos, mármore, calcários e dolomitos (corretivo do solo) para a produção de brita, produtos siderúrgicos ou industrial	Produção mensal (m ² /mês)	≤10.000,00
10.3	Fabricação de cerâmica (vermelha, refratária, esmaltada)	Volume matéria prima (m ³ /mês)	≤3.000,00
10.4	Beneficiamento, peneiramento e ensacamento de argila para construção civil	n/a	Todos
11	Indústria Metalúrgica		
11.1	Estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas	n/a	Todos
12	Indústria do Mobiliário		
12.1	Fabricação de móveis de madeira, vime e juncos	Área const. (m ²)	≤500
12.2	Fabricação de artigos de colchoaria, estofados	Área const. (m ²)	≤500
12.3	Fabricação de móveis moldados de material plástico	Área const. (m ²)	≤500
13	Indústria do Mobiliário		
13.1	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão, com impressão, simples ou plastificado, não associado à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	Matéria prima (kg/mês)	≤1.500
13.2	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão sem impressão, não associado à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	Matéria prima (kg/mês)	≤1.500
14	Indústria da Borracha		
14.1	Beneficiamento de borracha natural	Produção mensal (t/mês)	≤3,0
15	Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários		

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

15.1	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Área const. (m ²)	≤300
15.2	Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis	Área const. (m ²)	≤300
16	Indústria de Produtos de Matérias Plásticas		
16.1	Comércio e estocagem de material plástico para embalagem e/ou condicionamento	n/a	Todos
17	Indústria Têxtil		
17.1	Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho	Área const. (m ²)	≤500
17.2	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem curtimento e/ou outros tratamentos	Área const. (m ²)	≤500
17.3	Fabricação de artigos de colchoaria, estofados	Área const. (m ²)	≤500
17.4	Fabricação de artefatos têxteis exceto de vestuário sem tinturaria ou lavanderia	Área const. (m ²)	≤500
17.5	Fabricação de peças do vestuário, calçados, acessórios e artigos de viagem sem tinturaria lavanderia	Área const. (m ²)	≤500
18	Indústria de Bebidas e Álcool Etílico		
18.1	Fabricação e engarrafamento de aguardentes	Produção mensal (m ³ /mês)	≤15,0
18.2	Fabricação e engarrafamento de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes	Produção mensal (m ³ /mês)	≤15,0
18.3	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes e maltes	Produção mensal (m ³ /mês)	≤80,0
18.4	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas	Produção mensal (m ³ /mês)	≤80,0
19	Indústria Editorial Gráfica		
19.1	Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	Área const. (m ²)	≤200
20	Serviço Médico-hospitalar, Laboratorial e Veterinário		
20.1	Posto de coleta	n/a	Todos
20.2	Consultório médico sem procedimentos	n/a	Todos
21	Construção Civil		
21.1	Obras de urbanização (calçadão, muros, acessos), exceto em APP'S	n/a	Todos
22	Serviços Industriais e Utilidade Pública		

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

22.1	Triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização	Área const. (m ²)	≤300
23	Atividades com Inexigibilidade (Dispensa) de Licença Ambiental		
23.1	Atividade administrativa (escritório)	n/a	Todos

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**ANULAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentando-se na DILIGÊNCIA – CHEFAD N° 1052/2017, reconheço a Anulação da Declaração de Dispensa de Licitação e da Minuta de Ratificação de Dispensa de Licitação, relativa ao processo nº. 63296961, referente à contratação da empresa “Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e humano - IDTECH”, no valor de R\$ 958.248,00 (Novecentos e Cinquenta e Oito mil e Duzentos e Quarenta e Oito reais) pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2017

A Câmara Municipal de Goiânia, amparada pela Portaria n° 219/2017, tendo em vista o que consta do processo n° 1032/2017, e nos termos das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** que fica REVOGADA a licitação do **Pregão Eletrônico n° 004/2017, aquisição de medalhas da Comenda do Mérito, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.**

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

Fradique Machado de M. Dias
Diretor Financeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2017

A Câmara Municipal de Goiânia, amparada pela Portaria nº 219/2017, tendo em vista o que consta do processo nº 674/2017, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** que fica REVOGADA a licitação do **Pregão Eletrônico nº 008/2017, contratação de empresa especializada em solução de rede sem fio “Wireless” corporativa compreendendo o fornecimento de equipamentos, softwares, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico “on site”, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

Fradique Machado de M. Dias
Diretor Financeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2017

A Câmara Municipal de Goiânia, amparada pela Portaria n° 219/2017, tendo em vista o que consta do processo n° 1407/2017, e nos termos das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** que fica REVOGADA a licitação do **Pregão Eletrônico n° 011/2017, aquisição de material expediente, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

Fradique Machado de M. Dias
Diretor Financeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CAMBUCI 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ 11.860.116/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **71813470**, a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade de construção de edifícios residenciais verticais, situado à Rua do Crisântemo, Quadra: 15, Lotes: 01/09 e 26/32, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

FABIO BORGES NAVES, CNPJ/CPF nº 11.007.410/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70741921**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio de peças e serviços para autos. Desenvolvida(s) na Av. São Paulo, Quadra:19, Lote: 07, nº 1.589, Jardim das Esmeraldas, Goiânia, Go.

FERNANDO ALVES DE FREITAS EIRELI-ME, CNPJ nº 01.832.397/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **68767404**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comercio Varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; Desenvolvida(s) na Av Brasília, Quadra: 30, Lote: 08, nº 313, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia, Go.

G5 TECNOLOGIA LTDA – EPP, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **71867511**, a autorização da Licença Ambiental Municipal Simplificada para atividade de: Instalação e manutenção elétrica; instalação de maquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção de sistemas de controle eletrônico residencial e predial; comercio de material elétrico, equipamentos eletro - eletrônicos para automação residencial e predial, equipamentos e suprimentos de informática; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e serviços de engenharia. Desenvolvidas na Rua C-152, nº 542, Quadra: 324, Lote: 15, Sala: 02, Jardim América, Goiânia, Go, CEP 74.275-120.